



Universidade Federal
de Campina Grande

Centro de Formação de Professores
Unidade Acadêmica de Educação
Campus de Cajazeiras - PB



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

ANNE CAROLINY RUFINO SOARES VIEIRA

**UMA ANÁLISE DO TRABALHO INFANTIL ENTRE CRIANÇAS DE 05 A 10 ANOS
NA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB E AS CONSEQUÊNCIAS NO PROCESSO DE
ENSINO-APRENDIZAGEM**

CAJAZEIRAS/PB

2022

ANNE CAROLINY RUFINO SOARES VIEIRA

**UMA ANÁLISE DO TRABALHO INFANTIL ENTRE CRIANÇAS DE 05 A 10 ANOS
NA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB E AS CONSEQUÊNCIAS NO PROCESSO DE
ENSINO-APRENDIZAGEM**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, da Unidade Acadêmica de Educação (UAE), do Centro de Formação de Professores (CFP), da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), *Campus* Cajazeiras - PB, como requisito para obtenção do título de Licenciatura em Pedagogia.

Orientadora: Profa. Dra. Aparecida Carneiro Pires

CAJAZEIRAS/PB

2022

V658a Vieira, Anne Caroliny Rufino Soares.
Uma análise do trabalho infantil entre crianças de 05 a 10 anos na cidade de Cajazeiras-PB e as consequências no processo de ensino - aprendizagem / Anne Caroliny Rufino Soares Vieira . - Cajazeiras, 2022.

66f.

Bibliografia.

Orientadora: Profa. Dra. Aparecida Carneiro Pires.

Monografia (Licenciatura em Pedagogia) UFCG/CFP, 2022.

1. Trabalho infantil - Cajazeiras-Paraíba. 2. Educação infantil.
3. Direito das crianças. 4. Aprendizagem infantil. 5. Crianças - ensino-aprendizagem. I. Pires, Aparecida Carneiro. II. Universidade Federal de Campina Grande. III. Centro de Formação de Professores.
IV. Título.

UFCG/CFP/BS

CDU - 331- 053.2(813.3)

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação - (CIP)
Josivan Coêlho dos Santos Vasconcelos - Bibliotecário CRB/15-764
Cajazeiras - Paraíba

ANNE CAROLINY RUFINO SOARES VIEIRA

**UMA ANÁLISE DO TRABALHO INFANTIL ENTRE CRIANÇAS DE 05 A 10 ANOS
NA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB E AS CONSEQUÊNCIAS NO PROCESSO DE
ENSINO-APRENDIZAGEM**

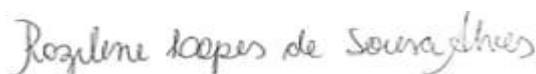
Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, da Unidade Acadêmica de Educação (UAE), do Centro de Formação de Professores (CFP), da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), *Campus* Cajazeiras - PB, como requisito para obtenção do título de Licenciatura em Pedagogia.

Aprovado(a) em: 23/08/2022

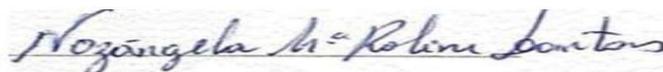
Banca Examinadora



Orientadora - Dra. Aparecida Carneiro Pires – UFCG/CFP/UAE



Examinadora - Titular- Ma. Rozilene Lopes de Sousa – UFCG/CFP/UAE



Examinadora Titular - Dra. Nozângela Maria Rolim Dantas – UFCG/CFP/UAE

Examinadora Suplente - Dra. Maria de Lourdes Campos – UFCG/CFP/UAE

Dedico aos meus pais, Maria das Graças e Jacinto Vieira, por terem contribuído para minha formação e sempre estarem comigo para tudo. E a todos que contribuíram de forma direta ou indireta para este processo de formação.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus pelo dom da vida, pelas maravilhas que tem feito na minha vida, por sempre garantir proteção divina a mim, a minha família e a todas as pessoas que fazem parte da minha vida.

Aos meus pais, Maria das Graças e Jacinto Vieira, por tanto esforço para que eu pudesse ter uma boa educação/formação. Sempre cuidaram de mim com esmero, princípios e valores. Por isso, e muito mais, devo tudo a eles.

Agradeço à minha avó Francisca (Nininha), por ter ajudado meus pais na minha educação e formação enquanto ser humano, ela sempre estará presente em nossos corações (em memória).

Ao meu namorado, Witney Uchôa, por tanto apoio, fazendo com que eu alcance os meus objetivos e me torne alguém melhor a cada dia. És uma pessoa de grande admiração e inspiração minha.

À todas as pessoas que pude construir laços de amizade durante este período de formação acadêmica, foram essenciais para que eu chegasse até aqui. Em especial, Ronaldo Ribeiro, Anderson Luna, Kethley Horrana, Lucélia Duarte, Ulisses de Souza, Ismael Alves, Aryely Ricarte, Marquiciene Gomes, todos estes estiveram presentes desde o início da graduação até hoje, sempre contribuindo na minha vida acadêmica e na vida social com troca de conhecimentos.

À minha orientadora e amiga, Aparecida Carneiro Pires, por tanta paciência e companheirismo durante a construção desta pesquisa, és uma profissional e pessoa excelente.

Agradeço a todos/as professores/as e funcionários/as da Universidade Federal de Campina Grande, *campus* Cajazeiras-PB, por contribuírem e compartilharem seus conhecimentos para mim e para todos que fazem parte do *campus*.

Agradeço a todos/as que aceitaram participar da banca examinadora, deixo aqui meus agradecimentos pelas contribuições na minha formação.

Gratidão a todos/as!

“Jamais me senti inclinado, mesmo quando me era ainda impossível compreender a origem de nossas dificuldades, a pensar que a vida era assim mesmo, que o melhor a fazer diante dos obstáculos seria simplesmente aceitá-los como eram. Pelo contrário, em tenra idade, já pensava que o mundo teria de ser mudado. Que havia algo errado no mundo que não podia nem devia continuar”.

Paulo Freire (2015, p. 41)

RESUMO

A presente pesquisa tem como objetivo geral: investigar a existência ou não de trabalho infantil em Cajazeiras-PB e se este traz impactos no processo de ensino-aprendizagem de crianças de 5 a 10 anos, levando em consideração às vivências e dificuldades enfrentadas pelas crianças que são vítimas do trabalho infantil, seus familiares, educadores e a sociedade. Para sustentação do estudo em questão, tivemos como base autores e teóricos como: Dewey (1970, 1979), Freire (1996), Bourdieu (1998), Pistrak (2011), Arce (2002), entre outros/as. Também tivemos suporte documental que buscam garantir os direitos das crianças em relação a questões de trabalho e, principalmente, ao direito à educação de qualidade, como: ECA (1990), CF (1998), LDB (1996), RCNEIs (1998), OIT (1919, 1999), BNCC (2018), entre outros. A pesquisa teve abordagem de caráter qualitativa, fundamentada de forma bibliográfica e pesquisa de campo. Foi utilizado questionário para a coleta dos dados, aplicado a duas professoras e um conselheiro tutelar, ambos da cidade de Cajazeiras-PB, os quais colaboraram com suas perspectivas sobre a temática. Para análise dos resultados obtidos, nos pautamos na Análise de Conteúdo (AC), desenvolvido por Bardin (2016), assim como nos/as autores para a fundamentação dos capítulos teóricos. Como resultados dos questionários enviado às professoras, podemos destacar suas considerações de acordo com a realidade em sala de aula, enfatizando a importância da educação para o processo educativo das crianças e apontando os impasses que o trabalho infantil pode causar no desenvolvimento infantil. Já o Conselheiro Tutelar relatou seus conhecimentos relacionados a legislações e regulamentos que ajudam ao combate e intervenções da prática do trabalho infantil na cidade de Cajazeiras-PB, tendo como suporte o seu âmbito de trabalho e os documentos necessários para concretização dos direitos assegurados às crianças.

Palavras-chave: Trabalho Infantil. Educação Infantil. Ensino e Aprendizagem.

ABSTRACT

The present research aims to: investigate the existence or not of child labor in Cajazeiras-PB and if it has an impact on the teaching-learning process of children from 5 to 10 years-old, taking into account the experiences and difficulties faced by children who are victims of child labor, their relatives, educators and society. To support the study in question, we were based on authors and theorists such as: Dewey (1970, 1979), Freire (1996), Bourdieu (1998), Pistrak (2011), Arce (2002), among others. We also had documentary support that seek to guarantee the rights of children in relation to labor issues and, mainly, the right to a quality education, as: ECA (1990), CF (1998), LDB (1996), RCNEIs (1998), OIT (1919, 1999), BNCC (2018), among others. The research had a qualitative approach, based on bibliography and field research. A Questionnaire was used for data collection, applied to two teachers and a tutor counselor, both from the city of Cajazeiras-PB, which collaborated with their perspectives on the topic. To analyze the results obtained, we were based on the Content Analysis (CA) developed by Bardin (2016), as well as the authors for the substantiation of the theoretical chapters. As a result of the questionnaires sent to the teachers, we can highlight their considerations according to the reality in the classroom, emphasizing the importance of education for the children's educational process and pointing out the impasses that child labor can cause in child development. The tutor counselor, on the other hand, reported his knowledge related to the legislation and regulations that help to combat and intervene in the practice of child labor in the city of Cajazeiras-PB, supported by his work environment and the documents necessary for the implementation of the rights guaranteed to children

KEY-WORDS: Child labor. Children education. Teaching and Learning.

LISTA DE SIGLAS E ACRÔNIMOS

AC – Análise de Conteúdo
BNCC – Base Nacional Comum Curricular
CFP – Centro de Formação de Professores
CF – Constituição Federal
CONAETI – Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Infantil
CREAS – Referência Especializado de Assistência Social
COVID-19 – Corona Vírus Disease 19
DCNEI – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
FAFIC – Faculdade Católica da Paraíba
FASP – Faculdade São Francisco da Paraíba
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LDB – Lei de Diretrizes e Bases
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PB – Paraíba
PT – Partido dos Trabalhadores
PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
RCNEI – Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil
TIP – Trabalho Infantil Perigoso
TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
UAE – Unidade Acadêmica de Educação
UFMG – Universidade Federal de Campina Grande
UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância
OIT – Organização Internacional do Trabalho
OMS – Organização Mundial da Saúde

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E TRABALHO	16
2.1 Concepções de infância e educação.....	16
2.2 Importância da escola para o desenvolvimento da criança.....	20
3 CONTEXTO SOCIAL DAS CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL	23
3.1 Âmbitos que operam o trabalho infantil	25
3.2 Políticas públicas acerca do trabalho infantil no Brasil.....	28
4 METODOLOGIA	34
4.1 Percurso metodológico	34
4.1.2 Campo da pesquisa	36
4.1.3 Participantes e instrumento da pesquisa	36
5 ANÁLISE E DISCUSSÕES DOS DADOS COLETADOS	38
5.1 Sobre os participantes da pesquisa	38
5.2 Questionário com as professoras	39
5.3 Questionário com o conselheiro tutelar	46
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	53
REFERÊNCIAS	55
APÊNDICES	62
APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO PARA A COLETA DE DADOS COM AS PROFESSORAS	63
APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO PARA A COLETA DE DADOS COM O CONSELHEIRO TUTELAR	64
APÊNDICE C – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	65

1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem como finalidade analisar situações de crianças que são vítimas do trabalho infantil, o que, por lei (art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1998), é taxado como crime. A sociedade capitalista entende como uma normalidade (ARANHA, 2006), pois esse tipo de pensamento se consolida por diversos fatores: classe social que a criança se encontra, cultura do país onde ela mora, costumes trazidos de uma educação e sociedade tradicionalista. De acordo com Aranha (2006, p. 33) "[...] As sociedades tradicionalistas, por serem conservadoras, pretendem perpetuar os costumes e evitar a transgressão das normas [...]", sendo assim, a prática de trabalho infantil que vem desde a Revolução Industrial (1760-1840), onde foi o marco inicial da exploração infantil, pode-se continuar perpetuando hoje em dia. Ante o exposto, segundo o entendimento da autora Arce (2002, p.23), "A Revolução Industrial, no final do século XVIII, foi um grande desenvolvimento do conhecimento científico, sendo ela uma consequência do avanço da ciência e das invenções tecnológicas".

Com esse cenário, é possível notar muitas crianças perdendo sua infância para o trabalho infantil no Brasil, causando evasão escolar e interferindo no seu desenvolvimento educacional. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2019), por meio da Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios Contínua (PNAD, 2019) existe um total de 38.281 mil pessoas 5 a 17 anos em situação de trabalho informal entre os anos de 2016-2019. Sendo 1.768 mil em situação de trabalho infantil, entre eles/elas: 706 mil em situação de piores formas de trabalho infantil (TIP), os quais desenvolvem Trabalho Infantil Perigoso (TIP), com a condição de estudante, jornada de trabalho, atividade agrícola e não agrícola e atividade de autoconsumo (IBGE, 2019).

O interesse pela temática surgiu quando eu cursava a disciplina de Pesquisa I, no ano de 2020 (7º período), ministrada pelo professor José Amiraldo Alves da Silva. Nessa disciplina tínhamos que definir um tema para nossa pesquisa de conclusão de curso, desde então, passei a observar crianças nas ruas de Cajazeiras-PB trabalhando em período diurno, vespertino e noturno, algumas vendendo alimentos e objetos, como: bombons, salgadinhos, picolés, meias. Já outras trabalhando com lixo reciclável ou até mesmo no lixão da cidade, como também, no trabalho doméstico, principalmente as meninas. Ficava pensando acerca do fato dessas crianças estarem passando por dificuldades e, possivelmente, não frequentando a escola para receberem educação.

Essas crianças submetidas ao trabalho infantil, conseqüentemente perdem a fase mais importante de seu desenvolvimento: a infância, pois “[...] infância é o tempo único e precioso para a sua formação física e psicológica, para brincar, aprender e crescer saudavelmente” (MEDEIROS NETO, 2020, p. 21).

Diante o exposto, é possível perceber que a realidade de muitas crianças é oposta ao que lhes asseguram nas leis, muitas abandonando o estudo para ganhar dinheiro por necessidade, no qual grande parte dessas crianças são da periferia, onde há o maior índice de desigualdade e carência. São muitos os noticiários em redes de televisões e redes sociais (*facebook, instagram, blogs* de notícias) abordando que o trabalho infantil ainda fica escondido dentro de empresas, casas de família para fazerem o trabalho doméstico, meninas trabalhando como babás de crianças, até mesmo nas ruas (semáforos).

Para que o trabalho infantil seja classificado, é necessário verificar a idade da criança que está sendo submetida ao trabalho, as condições que o trabalho é realizado, qual é o tipo de trabalho e a carga horária. Por essa razão, é importante discutir sobre a situação dessas crianças que são vítimas do trabalho infantil, identificar por qual motivo elas são submetidas a tal exploração, bem como a importância de conhecer os direitos que elas possuem diante a sociedade e os deveres que o Estado tem sobre este cenário.

Este trabalho é relevante porque se trata de algo preocupante para a sociedade, pois, negligenciar as crianças que são submetidas a trabalhos de forma precoce, é motivo para repensar as atitudes da família, dos professores/as que têm contato com elas diariamente no âmbito escolar e, também, do meio social como um todo, pois, futuramente, as crianças podem ter sérios danos no seu desenvolvimento. De acordo com Macedo (2012, p. 21) “o trabalho das crianças existe porque, muitas vezes, a sua sobrevivência e a das respectivas famílias dependem dele [...]”.

Macedo (2012, p. 22) ainda aborda que “a estas razões invocadas para fundamentar o trabalho infantil deve também por vezes ter-se em conta a desadequação e insuficiência dos sistemas de educação que adiante se desenvolve”. A autora debate sobre o mal preparo das instituições escolas no combate à prática do trabalho infantil, pois muitas comunidades não possuem acesso à educação, fazendo com que essas crianças, principalmente aquelas de baixa renda, entrem cedo no mercado de trabalho para conseguir sustendo para elas e sua família (MACEDO, 2012).

Diante o exposto, vê-se a preocupação em discutir sobre a temática da pesquisa, norteada pela seguinte questão-problema: é possível afirmar que existe trabalho infantil em

Cajazeiras-PB e que este traz impactos no processo de ensino-aprendizagem de crianças de 5 a 10 anos?

Com isso, este estudo tem como objetivo geral investigar a existência ou não de trabalho infantil em Cajazeiras-PB e se este traz impactos no processo de ensino-aprendizagem de crianças de 5 a 10 anos. E tem como objetivos específicos:

1. realizar um levantamento teórico sobre educação, infância e trabalho;
2. identificar políticas públicas que abordam o trabalho infantil no Brasil;
3. discutir as falas das professoras e do conselheiro tutelar sobre as crianças em situação de trabalho infantil em Cajazeiras – PB.

Esta pesquisa foi elaborada com base em pesquisa de campo de abordagem qualitativa. Como procedimento metodológico, foi utilizado a ferramenta de questionário com perguntas que os participantes pudessem relatar suas experiências livremente acerca da temática. Dessa forma, os questionários foram aplicados com três (3) participantes, duas professoras da rede municipal de Cajazeiras-PB, uma da Educação Infantil e outra do Ensino Fundamental II. E um (1) conselheiro tutelar, também de Cajazeiras-PB.

Portanto, esta pesquisa encontra-se dividida em seis capítulos, os quais abordam sobre o tema, tendo como suporte às teses defendidas por autores, pensadores como: Dewey (1970, 1979), Piaget (1997, 1998), Durkheim (1973), Freire (1996), Silva (2002), Anísio Teixeira (1997), Pistrak (2011), Bourdieu (1998), dentre outros que contribuíram para o debate acerca da temática. Foram também utilizados documentos, como: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), Constituição Federal (CF, 1988), Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI, 1998), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, 1996), entre outros.

O primeiro capítulo refere-se a esta introdução, na qual é discutida sobre o que se trata a pesquisa, a relevância do tema, o meu interesse pelo assunto que será abordado e também os objetivos que norteiam os argumentos aqui apresentados.

O segundo capítulo, apresenta concepções de educação, infância e trabalho, inicialmente, exibindo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2020, 2022), do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990) e da Organização Internacional do Trabalho (OIT, 1919, 1999) para que o leitor possa compreender do que se trata a pesquisa, abordando concepções sobre infância e educação de acordo com o percurso histórico, como também, a importância da escola no desenvolvimento da criança com base na perspectiva de autores.

No terceiro capítulo, retrata sobre o contexto social das crianças em situação de trabalho infantil e as causas que levam as crianças à essa prática. Traz também as políticas públicas, programas sociais acerca do combate ao trabalho infantil no Brasil, enfatizando a importância do Estado, juntamente com os cidadãos ajudando na erradicação dessa exploração. O quarto capítulo apresenta o percurso metodológico da pesquisa, bem como os procedimentos que foram utilizados para a coleta dos dados e informações para a contextualização da análise dos dados coletados com os participantes da pesquisa. O quinto capítulo apresenta a análise de dados, apresentando os participantes da pesquisa e os resultados e discussões sobre o tema. E por fim, o sexto capítulo apresenta as considerações finais acerca da pesquisa, de acordo com os dados que foram analisados.

2 EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E TRABALHO

No Brasil, extrema pobreza se intensificou, que, segundo o IBGE (2020), extrema pobreza está fixada na renda per capita mensal de até R \$89,00 desde 2020. Também encontram-se famílias em vulnerabilidade social, que, infelizmente, o Estado não consegue atender a demanda e necessidade de todas essas famílias (IBGE, 2022). Dessa forma, essas famílias precisam empenhar-se para conseguirem se sustentar, colocando em risco a vida social e educacional de seus filhos, visto que, as crianças são as maiores vítimas desse retrocesso. Contudo, o trabalho infantil é qualquer trabalho, seja remunerado ou não, que impossibilitem as crianças das experiências próprias referente a sua idade, como: estudar e brincar (BRASIL, 1990).

Nesse sentido, de acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT, 1919), o trabalho infantil “é definido como o trabalho que priva as crianças de sua infância, seu potencial e sua dignidade, e que é prejudicial ao seu desenvolvimento físico e mental”. A OIT (1999) elenca o trabalho infantil como aquele que é:

[...] mental, física, social ou moralmente perigoso e prejudicial para as crianças; interfere na sua escolarização; priva as crianças da oportunidade de frequentarem a escola; obriga as crianças a abandonar a escola prematuramente; ou exige que se combine frequência escolar com trabalho excessivamente longo e pesado. (OIT, 1999, n.p).

Logo, o trabalho de forma precoce pode causar problemas no desenvolvimento, pois irá interferir significativamente na educação e também na socialização das crianças. Frequentar o espaço escolar é um direito da criança, porém, muitas não têm a oportunidade de usufruir desse direito, assim como dispõe o Art. 22 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, nº 9.394/96) que “A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores” (BRASIL, 1996, n.p). Nesse sentido, a escola é fundamental não apenas para a transmissão de conhecimento, mas também para uma formação cidadã desde a infância.

2.1 Concepções de infância e educação

Alguns pensadores/filósofos, como o John Dewey, traz alguns escritos sobre a importância da educação para a vida dos seres humanos em sua obra “Democracia e educação

(1979)”, ele aborda que a atividade educativa é desenvolvimento pessoal e progresso social, “a concepção de educação como um processo social e como função não tem um sentido preciso até que definamos que tipo de sociedade temos em mente” (DEWEY, 1979, p. 97). Assim, é necessário se preocupar com a sociedade que se deseja para o futuro, pois, sempre se ouve a seguinte frase: “as crianças são o futuro do nosso país”, que segundo Arce (2002, p. 84), já no século XIX, “as crianças, por sua vez, eram colocadas definitivamente como o centro da vida da mulher e da família, vistas como o futuro”. Para isso, é preciso que o meio social se atente com a formação educacional que as crianças recebem e reflitam se todas conseguem ter acesso a escola e educação de qualidade, logo, a criança é o presente, sua formação é importante para que possa construir um futuro para ela quando for adulto.

“A escola é parte da obra de educação, mas, em um sentido amplo, educação inclui todas as influências que contribuem para formar as atitudes e disposições (de desejo tanto quanto de crença) que constituem os hábitos dominantes da mente e do caráter” (DEWEY, 1970, p. 62). Para esse pensador, a escola é o lugar onde as pessoas irão desenvolver suas habilidades, especialmente democrática, como é defendido por ele. Sendo assim, o lugar onde as crianças devem estar é na escola e também inseridas no meio social, para que possam desenvolver suas habilidades sociais. Segundo o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI):

O espaço na instituição de educação infantil deve propiciar condições para que as crianças possam usufruí-lo em benefício do seu desenvolvimento e aprendizagem. Para tanto, é preciso que o espaço seja versátil e permeável à sua ação, sujeito às modificações propostas pelas crianças e pelos professores em função das ações desenvolvidas. Deve ser pensado e rearranjado, considerando as diferentes necessidades de cada faixa etária, assim como os diferentes projetos e atividades que estão sendo desenvolvidos. (BRASIL, 1998, p. 69).

É possível entender que as crianças necessitam de cuidado especial em relação a sua fase de infância, elas devem ter apoio da sociedade para que não sejam submetidas a trabalho inapropriado, para que, futuramente, possam ter suas habilidades desenvolvidas.

Philippe Ariès, em seu estudo histórico da obra “História Social da Criança e da Família” (1981), aborda sobre a criança e sua vida social na Idade Média até a contemporaneidade e de como surgiu a história da infância. Daí em diante, a concepção de criança e infância foram passando por grandes mudanças. Ariès (1981) aborda em seus escritos que o “sentimento de infância foi construído na sociedade no final da idade média, até então as crianças eram vistas como “adultos em miniatura” e que necessitavam de cuidados básicos só até conseguirem

executar tudo sozinhas”, sendo assim, quando conseguiam um pouco de autonomia, elas eram tratadas como adultos, no modo de se vestir, no trabalho.

O autor ainda afirma que “A criança, por muito tempo, não foi vista como um ser em desenvolvimento, com características e necessidades próprias, e sim, homens de tamanho reduzido” (ARIÈS, 1981 p.18). A autora Arce (2002) se fundamenta em Ariès (1981) para afirmar que “somente nos séculos XVI e XVII ocorre uma mudança visível com relação aos sentimentos de infância, alterando completamente o quadro acima exposto” (ARCE, 2002, p. 81).

Diante o exposto, entende-se que crianças já eram tratadas de forma equivocada desde a Idade Média, o que ainda pode ter grande influência para atitudes da sociedade na atualidade. Sendo assim, a partir da obra de Ariès, a fase da infância passou a ser vista como uma fase que carece de atenção, proteção e cuidado, assumindo papel central nas relações familiares e sociais. Rousseau (1979) também foi essencial para o reconhecimento da infância, realçando a singularidades e particularidades da criança, para o autor “a criança não deve ser nem animal, nem homem e sim criança mesmo” (ROUSSEAU, 1979, p. 75).

Para La Taille (1992), com base nas ideias de Piaget, a infância é uma fase de grande importância para que um ser humano tenha um crescimento e evolução saudável, é a fase que ele irá desenvolver seus aspectos físicos, motores, físicos, intelectuais e sociais, para que ele consiga, futuramente, interagir com outros indivíduos de forma adequada como cidadãos. Sendo assim, de acordo com La Taille (1992), Jean Piaget, psicólogo suíço e estudioso da psicologia evolutiva, dividiu o desenvolvimento cognitivo da criança em 4 fases

Período sensório motor (0 a 2 anos) - caracterizado pela ausência da função semiótica em que a criança não tem a capacidade de representar mentalmente os objetos; Período pré-operacional (2 a 7 anos) - a criança não adquiriu ainda a capacidade de colocar-se no lugar do outro, não possuindo o pensamento da irreversibilidade; Período das operações concretas (7 a 11, 12 anos) - é um nível mental em que o indivíduo intervém nos raciocínios privados e nas trocas cognitivas. A linguagem passa a ser fundamentada nesse processo; Período das operações formais (12 anos em diante) - nesse estágio a criança já pensa em soluções através de hipóteses e não apenas observando a realidade. (LA TAILLE, 1992, p.47-75).

Diante essa perspectiva, é necessário que a criança tenha contato com a educação desde seus primeiros meses de vida, para que ela consiga desenvolver os aspectos necessários para a vida adulta, visto que, sua primeira educação é dentro do âmbito familiar, para depois ele chegar à escola com sua bagagem de conhecimento de princípios e valores, fazendo com que o seu desenvolvimento seja mais eficaz, pois, segundo Piaget (1998) “o pensamento da criança (não

mais, aliás, do que o do adulto) não pode jamais ser tomado em si mesmo e independente do meio” (PIAGET, 1998, p. 173).

É importante que os pais trabalhem esse avanço com seus filhos, buscando estar presentes na vida deles. O ato do cuidar, tanto na família, quanto no âmbito escolar é significativo para essas crianças. Segundo Boff:

Cuidado é mais que um ato singular ou uma virtude ao lado de outras. É um modo de ser, isto é, a forma como a pessoa humana se estrutura e se realiza no mundo com os outros. Melhor, ainda: é um modo de ser-no-mundo que funda as relações que se estabelecem com todas as coisas. (...) Significa uma forma de ex-istir e de co-existir, de estar presente, de navegar pela realidade e de relacionar-se com todas as coisas do mundo. Nessa co-existência e con-vivência, nessa navegação e nesse jogo de relações, o ser humano vai construindo seu próprio ser, sua própria consciência e sua identidade. (BOFF, 1999, p. 92).

É no cuidar que a criança irá identificar os princípios e valores do meio social e familiar que ele está inserido, como também as atitudes fundamentais à vida. Sendo assim, se a criança perde sua fase de estudo e lazer com a exploração do trabalho infantil, ela irá perder também seus sentidos para uma boa convivência em sociedade e prejudicá-la diante suas capacidades e habilidades intelectuais e psicológicas.

De acordo com o Ministério da Saúde:

[...] ainda existem no Brasil mais de 5 milhões de crianças e adolescentes trabalhando em atividades proibidas pela legislação (IBGE, 2001). Os números apenas comprovam que a questão do trabalho infantil é de extrema complexidade, crueldade e magnitude. Um dos efeitos perversos desse panorama refere-se às exposições a ambientes insalubres e ao trabalho infantil perigoso que, além de prejudicar o desenvolvimento saudável dos jovens, interfere em suas relações sociais. Esse quadro exige a elaboração de ações intersetoriais, que consigam abranger a dimensão real do problema, incluindo a ótica específica da saúde. (BRASIL, 2005. p. 5).

Infelizmente, todas essas crianças não possuem total apoio do Estado, familiar e pedagógico, dessa forma, irão sofrer sérios problemas no futuro, pois com a inserção dessas crianças tão cedo no mercado de trabalho, ocorre a evasão escolar, a maioria perde o interesse de estudar por falta de estímulos da parte da família e sociedade, ou, quando querem, não possuem meios ou tempo para chegar à escola.

A educação é o maior fator que influencia no bem estar dos indivíduos, é através dela que se tem oportunidades e melhores condições de saúde, financeiros e boa qualidade de vida na sociedade. O processo de aprendizagem é fundamental para todas as crianças do país e deve ser prioridade. Silva aborda que:

A escola é o lócus de construção de saberes e de conhecimentos. O seu papel é formar sujeitos críticos, criativos, que domine um instrumental básico de conteúdos e habilidades de forma a possibilitar a sua inserção no mundo do trabalho e no pleno exercício da cidadania ativa. (SILVA, 2002, p. 196).

Pode-se perceber tamanha importância que a escola e a aprendizagem têm na sociedade e na vida do sujeito em desenvolvimento, visto que, com o poder do conhecimento e educação, pode-se transformar o meio em que vive para melhor, exercendo o papel de cidadania com eficácia, desse modo, a escola, juntamente com a família possuem o dever de participar desse processo.

2.2 Importância da escola para o desenvolvimento da criança

Para Durkheim (1973), a escola é o âmbito de socialização, onde o aluno vai ter acesso a um conhecimento planejado e científico, baseando-se em autores e teorias válidas na construção do conhecimento, é onde os educadores vão buscar desenvolver os aspectos das crianças em sua infância, é o espaço onde elas poderão brincar e conhecer espaços diversos, como outras culturas, valores e habilidades. Ele explicita que “longe de a educação ter por objeto único e principal o indivíduo e seus interesses, ela é antes de tudo o meio pelo qual a sociedade renova perpetuamente as condições de sua própria existência”. (DURKHEIM, 1973, p. 52).

Nesse sentido, a escola possui o papel de se comprometer com seus objetivos para com os alunos, sempre planejando o melhor ensino, no intuito de desenvolver todos os aspectos necessários na formação deles, não apenas para a inserção no mercado de trabalho no futuro, mas também para a formação da criticidade, autonomia e democracia. Para Freire:

Toda prática educativa demanda a existência de sujeitos, um que, ensinando, aprende outro que, aprendendo, ensina daí o seu cunho gnosiológico (validade do conhecimento em função do sujeito); a existência de objetos, conteúdos a serem ensinados e aprendidos; envolve o uso de métodos, de técnicas, de materiais; implica, em função de seu caráter diretivo, objetivo, sonhos, utopias, ideais. (FREIRE, 1996, p.54).

Esse desenvolvimento acontece desde o começo da vida, antes de inserir a criança no âmbito escolar, ocorre primeiramente com a interação da família. É no âmbito familiar afetivo que terá a base para o crescimento saudável, seguro e estimulante para novos incentivos, pois segundo Spigel (1998):

A criança é um constructo cultural, uma imagem gratificante que os adultos necessitam para sustentar suas próprias identidades. A infância constitui a diferença a partir da qual os adultos definem-se a si mesmos. É um tempo de inocência, um tempo que se reporta a um mundo de fantasia no qual as realidades dolorosas e as coerções sociais da cultura adulta não mais existem. A infância tem menos a ver com as experiências que as crianças vivem (porque também elas estão sujeitas às ameaças de nosso mundo social) do que com aquilo em que os adultos desejam acreditar. (SPIGEL, 1998, p.110).

Portanto, vê-se a preocupação em pensar maneiras de proteger as crianças do trabalho infantil, para que elas possam ter voz diante a sociedade, buscando, assim, o que é seu por direito, que seria o benefício da educação e aprendizagem. Pois, é na escola que a criança “[...] desenvolve métodos bons para outras situações. Mais importante ainda, o ser humano aprende o hábito de aprender. Aprende a aprender” (DEWEY, 1979, p. 48).

Como abordado acima por Dewey (1979), o autor/educador Anísio Teixeira (1997) defendia em seus estudos que o desenvolvimento educativo necessita acontecer em escola de tempo integral, na qual, trata-se de uma educação ampliada nos aspectos sociais e culturais. Para ele, a escola não deveria ser um privilégio, mas, sim, pública e que todos tivessem o direito de usufruí-la. A escola integral tinha como objetivos preparar o sujeito de forma completa para a vida. Sendo assim, para o educador:

A escola ampliou os seus deveres até participar de todos os deveres do lar, assumindo a responsabilidade de dar às crianças todas as condições que lhe asseguram ou lhe deviam assegurar na família, a continuidade e a integridade de uma ação formadora completa. Educação e não instrução apenas. Condições de vida e não condições de ensino somente. Mas nem por isso a escola substitui integralmente o lar. Esse continuará e, para continuar, deve também ser refundido em suas bases intelectuais e sociais, como já o foi nas suas bases econômicas. (TEIXEIRA, 1997, p. 65).

A escola idealizada pelo educador estava diretamente ligada aos fatores sociais, renovando os hábitos, costumes e meios de trabalho, possibilitando nova visão do modo educativo, também colaborando para educação e família em conjunto. A Escola-Parque¹ (inaugurada em 1950), no estado da Bahia, foi uma de suas iniciativas para a construção de suas ideologias.

Ao debater sobre educação e trabalho, é importante citar o Pistrak, que foi um ativista na pedagogia socialista, a qual foi fundada através das ideologias marxistas, tendo também fundamentos na educação na Rússia pós-revolução (SANTANA; CASTANHA, 2000). Pistrak produziu um livro chamado “Fundamentos da Escola do Trabalho”, na obra aborda métodos da

¹ A Escola-Parque procurava fornecer à criança uma educação integral, cuidando de sua alimentação, higiene, socialização e preparação para o trabalho e a cidadania. Esta obra projetou-o internacionalmente. (NUNES, 2000, p. 12).

pedagogia pistrakiana, que debate sobre a importância das relações externas na formação do indivíduo. Para o autor, "o objetivo fundamental da escola é, portanto, estudar a realidade atual, penetrá-la, viver nela" (PISTRAK, 2011, p. 26).

Pistrak (2011) vê o trabalho como um método para o desenvolvimento do indivíduo, defende que a escola não deve formar o aluno apenas em seus aspectos sociais, mas, também, em seu aspecto tecnicista, facilitando a compreensão da teoria e prática, ou seja, do âmbito escolar com a realidade. Para o autor, a educação através do trabalho ocorreria de forma que:

[...] parte das obrigações compreendidas pelo tipo mais simples de trabalho, vai se adaptando aos hábitos técnicos do trabalho e chega ao trabalho social da escola, no qual participa como membro da coletividade escolar. Finalmente, opera-se a passagem para a prática individual junto às organizações sociais e às instituições públicas externas à escola [...]. (PISTRAK, 2011, p.75).

Para ele, a definição de trabalho é “[...] como uma participação ativa na construção social, no interior e fora da escola, e a ciência como uma prática generalizada e sistematizada que orienta completamente essa atividade [...]” (PISTRAK, 2011, p. 93). Pistrak ainda aborda que as crianças devem desenvolver seus aspectos sobre a realidade, ele sustenta suas ideias com uma crítica da educação capitalista:

Vocês violentam a criança, vocês não levam em consideração as coisas que interessam a uma idade determinada, vocês ignoram a biogênese, a ciência demonstra que as crianças se interessam por isso ou aquilo e vocês querem forçá-la a se interessar pela política e pela revolução. Este é um assunto de adultos. Só mais tarde a criança o aprenderá. (PISTRAK, 2011, p.39).

Nesse sentido, os temas trabalhados nas escolas para com as crianças devem ser algo que sejam relevantes e tenham valor de importância para elas, como também, que sejam assuntos mediados entre teoria e realidade, pois, educar de forma aleatória e sem planejamento, as crianças também terão entendimentos aleatórios.

Com isso, pressupõe-se que o trabalho na visão desses autores/educadores ajuda em vários aspectos no desenvolvimento humano, pois, usando o trabalho de forma apropriada na vida das crianças em processo educativo, trará benefícios para a formação de forma integral, autônoma, crítica, assim como outros aspectos essenciais.

No capítulo seguinte, será discutido sobre a realidade na qual as crianças em trabalho infantil vivem, abordando seu contexto social e de suas famílias, bem como as causas que levam à essa prática e os locais que continuam a propagar essa forma de trabalho. Será abordado também as políticas públicas designadas ao combate do trabalho infantil.

3 CONTEXTO SOCIAL DAS CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL

O trabalho infantil não é uma prática atual, segundo Arce (2002) é importante ressaltar o marco da Revolução Industrial (1760-1840), no final do século XVIII, um marco econômico, social e político, no qual, alavancou o capitalismo na sociedade com o grande incremento das indústrias de produção. Com isso, as indústrias necessitavam de mão de obra, com isso, houve uma expropriação dos homens do campo para a cidade, beneficiando a classe que se alavancou diante a sociedade: os burgueses (ARCE, 2002). O trabalho era bastante desgastante e excessivo, fazendo com que faltassem homens suficientes para atender a demanda da jornada de trabalho, tendo como alternativa, inserir crianças e mulheres à essa jornada, que eram uma mão-de-obra mais barata. Deu-se, assim, o início da exploração infantil nos mercados de trabalho, o que continua perpetuando na sociedade atualmente.

Para Saviani (1996), a Revolução Industrial significou:

Em síntese, pode-se dizer que a dominância da indústria no âmbito de produção corresponde a dominância da cidade nas relações sociais implicando, em ambos os casos, a generalização das funções intelectuais e a objetivação das operações abstratas, quer dizer a incorporação de procedimentos formais à vida social em seu conjunto. E se a máquina viabiliza a materialização das funções intelectuais no processo produtivo, a vida encontrada para se objetivar e generalização das funções intelectuais na sociedade foi a escola. Eis porque foi sob o impacto da Revolução Industrial que os principais países se entregaram à tarefa de construir os seus sistemas educacionais de ensino generalizando, assim a escola básica. Dir-se-ia, pois, que a Revolução Industrial correspondeu uma Revolução Educacional, aquela colocou a máquina no centro do processo produtivo; esta erigiu a escola como forma principal e dominante de educação, isto é, colocou-a no centro do processo educativo. (SAVIANI, 1996, p. 171-172).

Nota-se a importância que a educação teve e ainda tem um papel significativo na sociedade, com ela é possível compreender culturas e singularidades dos povos, de modo a preservar as relações sociais. Como Saviani (1996) aborda, a escola é fundamental para esse processo educativo, fornecendo condições eficientes para o desenvolvimento. Porém, com as causas da exploração de crianças em jornadas de trabalho excessivas e ilegais, acaba comprometendo seu desenvolvimento integral.

As causas do trabalho infantil são muitas, e, sendo analisadas pela sociedade capitalista na atualidade, pode-se destacar: a falta de escolaridade dos pais ou responsáveis, falta de oportunidade no mercado de trabalho para que eles possam investir na educação de seus filhos, gerando, assim, a situação de pobreza dessas famílias. Cabral; Moreira (2018) destacam que:

No Brasil, uma das principais causas da exploração do trabalho infantil é a condição de pobreza ou de extrema pobreza que atinge parcela significativa da população. O trabalho infantil perpetua ciclos intergeracionais da pobreza, pois ele impede o desenvolvimento educacional e a profissionalização, o que acarreta privação de melhores oportunidades futuras. (CABRAL; MOREIRA, 2018, p.5).

Diante essa perspectiva, é possível compreender que o trabalho infantil gira em torno do fator socioeconômico das crianças que são vítimas, o que acaba sendo um meio de complementação de renda de suas famílias. Apesar de ser uma das principais causas, o fator socioeconômico não é único, tendo espaço, também, para o aspecto cultural da sociedade, pois, muitos pais que tiveram a mesma realidade na infância, também repassarão essa cultura para seus filhos, gerando, assim, um ciclo reprodutivo dessa prática. Cabral; Moreira (2018) ainda afirmam que:

[...] famílias pobres que foram explorados em atividades de trabalho infantil tendem a continuar em situação de pobreza quando da vida adulta, o que decorre de ciclos intergeracionais que não são rompidos pelas ações de políticas públicas e pela reprodução de fatores culturais (CABRAL; MOREIRA, 2018, p. 5).

Ante o exposto, com a expansão do capitalismo, aumenta-se também a exploração da mão de obra infantil no mercado de trabalho, muitas crianças deixando de lado sua educação para ganhar renda extra para ajudar sua família ou até mesmo para garantir sua sobrevivência, assim como aconteceu durante a Revolução Industrial, onde crianças eram submetidas a excessivas horas de trabalho, muitas vezes em atividades insalubres e perigosas, estando sujeitas a acidentes de trabalho em troca do básico: alimento, moradia. “Podemos perceber que essa prática tem tornado difícil a vida de milhões de crianças no mundo, que são precocemente afastadas da escola e das tarefas de crescimento que ela impõe” (UNICEF, 1998, n.p).

Isso se dá pela desigualdade social que a sociedade se encontra, famílias que não tem condições de suprir suas necessidades básicas, acaba interferindo no desenvolvimento dessas crianças e adolescentes. Tendo escolas públicas disponíveis para as pessoas da sociedade, faz com que se tenha a impressão de que todos podem usufruir desse direito com acesso igualitário, porém, a desigualdade social impede e contribui para o fracasso na vida educacional dos indivíduos. Rossi (1980) afirma que:

A promessa de mobilidade social oferecida às classes dominadas como resultado da vitória na ‘livre competição meritocrática’ baseia-se na educação formalmente democrática proposta pelos ‘liberais’. (...) A ‘igualdade de oportunidades’ é ponto importante da ideologia capitalista, pois garantiria aos mais capazes, aos mais esforçados, (...) o acesso às melhores posições. A educação tornaria permeáveis as

classes sociais de modo que, quem não ‘subisse’, ou não se teria esforçado o suficiente, ou teria sido menos capaz. (ROSSI, 1980, p. 70-71).

A propagação desse tipo de pensamento já se tornou algo natural da sociedade, sendo difícil de mudar essa realidade que as crianças e suas famílias vivem, pois, de acordo com Nogueira, C; Nogueira, M. (2002, p. 23) “faltariam os recursos econômicos, sociais, e sobretudo, culturais necessários para um bom desempenho na escolar [...]”.

Já Bourdieu (1998) entende essa questão cultural como:

[...] a noção de capital cultural impôs-se, primeiramente, como uma hipótese indispensável para dar conta da desigualdade de desempenho escolar de crianças provenientes das diferentes classes sociais, relacionando o sucesso escolar, ou seja, os benefícios específicos que as crianças das diferentes classes e frações de classe podem obter no mercado escolar, à distribuição do capital cultural entre as classes e frações de classe. (BOURDIEU, 1998, p.73).

Dessa forma, uma criança com menos oportunidades na vida, tende a ter uma maior dificuldade no seu processo de desenvolvimento educativo, cognitivo e cultural. Se ela não tem uma família bem “estruturada”, com pais que não auxiliam nesse processo e não respeitam a sua infância, ela terá reflexos negativos na sua vida adulta. Diferente de uma criança que tem oportunidade de uma educação de qualidade, que conhece culturas diferentes, que os pais investem na sua formação. No futuro, essa criança terá reflexos positivos para as próximas etapas da sua vida, estando à frente daquelas que não possuem o mesmo benefício. Pois, “O tempo durante o qual determinado indivíduo pode prolongar seu empreendimento de aquisição depende do tempo livre que sua família pode lhe assegurar” (BOURDIEU, 1998, p.76).

Crianças com seu direito à infância violado, tornam-se mais vulneráveis a atividades ilegais que colocam sua integridade física, psicológica e cognitiva em risco, assim como a exploração do trabalho infantil. Com isso, acabam sendo prejudicados em seu rendimento escolar, e, por consequência, são prejudicados em seu futuro, na fase adulta.

3.1 Âmbitos que operam o trabalho infantil

Muitas empresas usam da exploração infantil na produção de seus produtos, marcas famosas que circulam não só o Brasil, mas todos utilizam dessa prática em benefício próprio. Algumas delas são: Nestlé, Nike, Zara, McDonald’s, entre outras grandes empresas envolvidas que lucram com a mão-de-obra infantil (VAZ, 2015).

Uma notícia², em setembro de 2015, aborda que a Nestlé se envolveu numa ação judicial da qual se tratava de financiamento ao trabalho escravo infantil na África Ocidental, onde havia crianças entre 11 e 16 anos (até mais novas) trabalhando entre 80 a 100 horas semanais na indústria de cacau. Existe um documentário “Slavery: A Global Investigation” (Escravidão: Uma Investigação Global), que exhibe as crianças que foram libertadas da exploração. No documentário, as crianças expressavam-se o que passava no seu cotidiano, uma delas dizia: “Sempre que te carregavam com sacos [de grãos de cacau] e caías enquanto os transportavas, ninguém te ajudava. Em vez disso, batiam-te e batiam-te até que te levantasses de novo” (VAZ, 2015).

Outra notícia³, ainda envolvendo a Nestlé, na qual envolve crianças e adolescentes trabalhando nas lavouras de café que são fornecidas para a fabricação do Nespresso. Esse caso ocorreu na Guatemala (país na América Central), e também no Brasil, em 2018, na qual, as pessoas que denunciaram foram a Articulação dos Empregados Rurais do Estado de Minas Gerais (Adere-MG). Segundo a matéria, cerca de oito mil crianças e adolescentes são vítimas do trabalho infantil no interior do Brasil, em atividades insalubres e perigosas, em plantações que fornecem cacau para a Nestlé, Garoto, Mondelez e outras marcas famosas (CESARA, 2020).

Em 2019, iniciou-se um contexto ligado à saúde mundial: o coronavírus (COVID-19), um novo vírus que ocasionou uma crise na saúde humana e que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou situação de pandemia, pois atingiu diversos níveis mundiais rapidamente. No Brasil, a pandemia chegou em 2020, foi quando surgiram manifestações da doença viral na população brasileira, por conseguinte, a OMS (2020) estabeleceu orientações para prevenção e impedir a proliferação do vírus, como: isolamento social, fechamentos de escolas, de estabelecimentos comerciais, entre outros que poderiam causar aglomerações, gerando uma crise financeira e educativa no país e no mundo.

Com o isolamento social e o fechamento das instituições de ensino, começaram a aumentar os casos e noticiários abordando sobre o trabalho infantil doméstico no país, pois com a falta de recursos financeiros gerados pelo desemprego dos pais, a forma que encontraram para suprir essas necessidades foi colocar os filhos nessa situação de exploração, causando o abandono dos estudos dessas crianças. A pesquisa feita pelo “Criança livre de trabalho

²Link de acesso à matéria: <https://camilavazvaz.jusbrasil.com.br/noticias/307331148/chocolate-pascoa-e-trabalho-infantil-conheca-as-sete-marcas-de-chocolate-que-utilizam-trabalho-escravo-infantil>.

³Link de acesso à matéria: <https://www.brasildefato.com.br/2020/03/02/caf%C3%A9-nespresso-da-nestle-explora-trabalho-infantil>.

infantil”⁴, constatou que o trabalho infantil doméstico pode ocorrer de três formas: na própria casa, na casa de terceiros (de forma remunerada), casa de terceiros (forma não remunerada), os maiores índices são de meninas (94%), sendo 73% negras (RIBEIRO, 2020).

Como exemplo ao trabalho infantil doméstico, tem-se um vídeo de curta-metragem, chamado “Vida Maria”⁵, o qual trata-se de uma crítica a realidade social de muitas crianças, principalmente as meninas no Brasil. Retrata a história de uma menina chamada “Maria José”, que por costumes e tradições trazidas pela sua mãe, teve que abandonar seus estudos para cuidar dos afazeres domésticos e também de seus irmãos para ajudar sua mãe, assim, Maria José passou esses mesmos costumes para a sua filha, gerando, um ciclo reprodutivo dessa prática, que os afazeres domésticos são mais importantes do que receber educação.

Essas notícias pressupõem que as crianças vítimas do trabalho infantil são aquelas com carência de recursos, países e estados que apresentam baixo desenvolvimento econômico-social. Dessa forma, as grandes empresas geram lucro com a exploração infantil, por ser uma mão de obra barata, que muitas vezes, não requer pagamentos, aproveitando-se da fragilidade enquanto ser vulnerável. Daí, fica o questionamento: se houve denúncias relacionadas ao trabalho infantil com marcas renomadas e famosas, que não só brasileiros, mas o mundo todo conhece, por qual motivo essas práticas ainda continuam ocorrendo?

O Brasil, por ser um país que há políticas públicas que impedem o trabalho infantil, poderia ter um baixo índice de crianças nessa situação, punindo aqueles que violem os direitos dos pequenos, mas, é possível perceber que ainda há falhas no sistema dessas garantias. Segundo Mézáros (2001):

O Estado moderno pertence à materialidade do sistema do capital e corporifica a necessária dimensão coesiva de seu imperativo orientado para a expansão do trabalho excedente. É isso o que caracteriza todas as formas conhecidas do Estado que se articula na estrutura da ordem sociometabólica do capital. Precisamente porque as unidades econômicas reprodutivas do sistema têm um caráter incorrigivelmente centrífugo – caráter que há longo tempo na história, tem sido parte integrante do incomparável dinamismo do capital, ainda que em certo estágio de desenvolvimento ele se torne extremamente problemático e potencialmente destrutivo –, a dimensão coesiva de todo sócio metabolismo deve ser constituída como uma estrutura separada de todo metabolismo. [...] Entretanto, o princípio estruturador do Estado moderno em todas as formas – inclusive as variedades pós-capitalistas – é o seu papel vital de garantir e proteger as condições gerais de extração da mais-valia do trabalho excedente. (MÉSZÁROS, 2001, p. 121).

⁴Link de acesso à matéria: <https://livredetrabalho infantil.org.br/noticias/reportagens/com-isolamento-social-aumenta-risco-de-trabalho-infantil-domestico/>.

⁵ Link de acesso ao vídeo: https://www.youtube.com/watch?v=yFpoG_htum4&t=39s.

Na visão do autor, o Estado trabalha em conjunto com o trabalho e o capital para que possa aperfeiçoar à medida que a sociedade se desenvolve, dessa forma, o Estado tem como dever distribuir recursos entre as diversas classes existentes no capitalismo, mas como há diferença entre essas classes, causando, assim, um desequilíbrio na sociedade, um dos problemas é a expansão do trabalho infantil.

3.2 Políticas públicas acerca do trabalho infantil no Brasil

Segundo o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, é proibido o trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz, desde que seja a partir dos quatorze anos de idade (BRASIL, 1998).

Levando em consideração esse artigo, pode ser entendido que até completarem 14 anos, a criança não pode ser exposta a qualquer tipo de trabalho informal, pois a Constituição Federal (1988) traz em seu artigo 6º os direitos sociais “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados [...]” (BRASIL, 1988, n.p). O direito à educação e à infância são garantidos a todas as crianças brasileiras, como foi abordado anteriormente, é uma fase importante para o seu desenvolvimento social e também profissional. Sendo assim, quando se fala em “trabalho infantil”, refere-se a qualquer situação ou atitude que não respeite alguma dessas normas. Com isso, existem movimentos, Estatutos, Diretrizes que assegurem os direitos das crianças.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990) vai dispor sobre a proteção de forma integral à criança e ao adolescente, no qual trata a respeito dos direitos das crianças e adolescentes. Nesse rol, aborda, especialmente a definição de criança e adolescente, como também, os princípios basilares que informam o ECA. De acordo com Nucci (2015):

(...) além de todos os direitos assegurados aos adultos, afora todas as garantias colocadas à disposição dos maiores de 18 anos, as crianças e os adolescentes disporão de um plus, simbolizado pela completa e indisponível tutela estatal para lhes afirmar a vida digna e próspera, ao menos durante a fase de seu amadurecimento. (NUCCI, 2015, p. 6).

Esse direito enfatiza o reconhecimento de que a criança e o adolescente são dignos de direitos e tratamento especial devido à condição de pessoa em desenvolvimento.

O ECA (1990) adota o critério de idade para diferenciar criança e adolescente. É considerado criança, a pessoa até doze anos de idade incompletos. Já adolescente, é aquela entre doze e dezoito anos de idade. A Lei também traz seu entendimento ao conceito de primeira infância, que é compreendido pelo período entre os primeiros seis anos completos, isto é, 72 meses de vida (BRASIL, 1990).

O título II do Estatuto é dividido em cinco capítulos, que se trata dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, que são eles: Direito à vida e à saúde; Do direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; Do direito à convivência familiar e comunitária; Do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; Do direito à profissionalização e à proteção no trabalho (BRASIL, 1990), todos apresentam benefícios e garantias às crianças.

O capítulo IV (do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer), Art. 53, assegura que “a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1990, n.p), trazendo também responsabilização penal da autoridade competente para aqueles que, de qualquer forma, impossibilite ou prejudique este direito.

No capítulo V (do direito à profissionalização e à proteção no trabalho), dispõe sobre regras de formação profissional e medidas de proteção no mercado de trabalho, trazendo em seus dispositivos que é vedado qualquer forma de trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz (BRASIL, 1990).

Dessa forma, qualquer obrigação imposta a menores no mercado de trabalho, deve ser comunicada ao Conselho Tutelar do local onde esse direito está sendo violado. Ainda que, na condição de aprendiz, o adolescente venha a trabalhar, é assegurado no Art. 69 do ECA o “respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento” (BRASIL, 1990, n.p), ou seja, mesmo trabalhando, ele ainda tem o direito e a necessidade de dedicar-se ao aprendizado no âmbito escolar, por ainda estar em fase de desenvolvimento.

O decreto N° 10.088, de 5 de novembro de 2019 promulga a Convenção 182 e Recomendação 190 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que também atua para a erradicação do trabalho infantil, aborda sobre a proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil, bem como, procedimentos administrativos e jurídicos de ações imediatas para a eliminação dessas práticas.

Em vista disso, a sociedade tem o papel de colocar em prática o exercício da cidadania (VASCONCELOS, 2007) para com essas crianças vítimas do trabalho infantil, ajudando-as em qualquer risco que as submeterem, denunciando os responsáveis da exploração para o combate dessas práticas errôneas, pois como afirma o Art. 4º do ECA (1990):

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade [...]. (BRASIL, 1990, n.p).

Dessa forma, para assegurar esses direitos, foi preciso tomar medidas de proteção para essas crianças, colocando em prática o “Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Trabalhador Adolescente”, como também a implantação do “Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome” e “Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI, 1996)”, elaborado pela Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI, 2002), coordenada pelo Ministério do Trabalho. Essas políticas de combate à exploração infantil vêm para que as crianças vítimas da ilegalidade não sejam negligenciadas, pois, o Art. 5º do ECA afirma que “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais” (BRASIL, 1990, n.p).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), nº 9.394/1996 é uma lei federal, criada com o intuito de definir uma nova doutrina relacionada às crianças como sujeitos de direitos. A LDB traz em seu artigo 22 que a Educação Básica “[...] tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores” (BRASIL, 1996, n.p). No entanto, a criança que não tem contato com a educação básica, desde os anos iniciais, terá consequências para o seu futuro, tanto no âmbito profissional, como no âmbito social. O Art. 1º dá ênfase nesse ponto: "A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais” (BRASIL, 1996, n.p).

Segundo o Ministério do Desenvolvimento Social (2008)⁶, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), é uma política públicas criada pelo Governo Federal que teve início em 1996, com o objetivo de retirar crianças e adolescentes inseridas no trabalho infantil, tendo como finalidade garantir oportunidade de educação para elas, a partir de uma renda mensal chamada “Bolsa Criança-Cidadã”, que também tem a finalidade de redução da pobreza das

⁶ Link de acesso: <http://mds.gov.br/assistencia-social-suas/servicos-e-programas/peti>.

famílias. De acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), em seu Art. 24-C, o PETI é um programa:

[...] de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que, no âmbito do Suas, compreende transferências de renda, trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontrem em situação de trabalho. (BRASIL, 1993, n.p).

Diante o exposto, essa política pública ajuda a melhorar os benefícios de assistência às crianças com seus direitos violados ou ameaçados, assim como as que estão submetidas ao trabalho infantil. Porém, o PETI foi anulado e incorporado ao LOAS e Bolsa família e seus recursos foram zerados entre 2020 e 2021 e não há previsão orçamentária para programa que envolve os Estados e municípios (VALADARES, 2021), o que causa grandes problemas para essas crianças do trabalho infantil.

Como outra forma de permanência nas escolas, foi criado o “Bolsa Família (2003)”, um projeto de proteção social, criado pelo Governo Federal, no qual teve impacto de forma positiva ao combate do trabalho infantil e aumento da frequência escolar (WEISSHEIMER, 2006). Com isso, “o Brasil retirou, entre 2002 e 2004, quase meio milhão de crianças do trabalho infantil. Ocorreu uma redução de 2.988.294 (2002) para 2.574.717 (2004) no número de crianças de 5 a 15 anos no trabalho” (WEISSHEIMER, 2006, p.46). Esses dados comprovam o resultado dessa política de apoio ao grupo de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, com a ajuda do PETI, que atende a mais de 1 milhão de crianças e adolescentes no país.

Com a inserção desses programas sociais, novas oportunidades surgiram para as famílias brasileiras, muitas crianças que trabalhavam no mercado ilegal, puderam voltar às escolas para receberem educação. Os pais dessas crianças puderam colocar comida à mesa para seus filhos, as famílias em situação de pobreza extrema, puderam ter acesso o básico para sua sobrevivência e livrarem seus filhos do pior que o trabalho infantil pode oferecer, pois, de acordo com Elias (2010):

No pleno desenvolvimento do menor, relevante é a oportunidade que lhe deve ser dada nas áreas de cultura e de esporte. A questão do esporte e do lazer reveste-se de importância capital, quando se sabe que estes podem ajudar o menor a ficar longe dos perigos da droga, do alcoolismo e de outros vícios que deturpam a personalidade do ser humano e podem levá-lo a um futuro de sofrimento e, por vezes, a uma vida criminosa. (ELIAS, 2010, p. 78-79).

Ainda na perspectiva do autor, existe um programa chamado “Mais Educação (2008)”, direcionado à prática de cultura, esportes, lazer. Foi criado em 2007, no governo do Partido dos

Trabalhadores (PT), com o intuito de melhorar a educação nas escolas públicas brasileiras de crianças e adolescentes com uma rotina integral, e tem como referência as ideias de John Dewey e Anísio Teixeira, pois, para eles, o Brasil é um país de diversas culturas, no entanto, seria inviável um ensino único na sociedade brasileira (TEIXEIRA, 1924). Assim, o programa Mais Educação, atribui diversas finalidades, as quais envolvem:

[...] a “ampliação do tempo e do espaço educativo e a extensão do ambiente escolar”; combater “evasão escolar, a reprovação e a distorção idade/série”; promover o “atendimento educacional especializado” às crianças com “necessidades educacionais especiais”; prevenir e combater o trabalho infantil, a exploração sexual e outras formas de violência contra crianças, adolescentes e jovens”; promover a formação da “sensibilidade, da percepção e da expressão de crianças, adolescentes e jovens nas linguagens artísticas, literárias e estéticas”; estimular as práticas corporais, educacionais e de lazer”; “promover a aproximação entre a escola, as famílias e as comunidades”; e “prestar assistência técnica e conceitual aos entes federados” com vistas à operacionalização da portaria que implementa o programa. (BRASIL, 2007, p.2).

Notadamente, melhorando as condições de acesso à educação, os índices de crianças nas ruas em busca de trabalho que não garantem uma qualidade de vida à elas e à sua família diminuem, partindo do pressuposto de que o lugar delas é no âmbito escolar, investindo em seu desenvolvimento.

De acordo com Custódio (2008), o Conselho Tutelar é um dos órgãos responsáveis pela efetivação da garantia de direitos, proteção e justiça para crianças e adolescentes e tem grande importância no combate ao trabalho infantil, pois, tem como uma de suas finalidades, aconselhar a família e a sociedade pelos direitos deles ameaçados e violados. Pois, é garantido que “todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana e, ainda, direitos especiais decorrentes da condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, que se articulam, produzem e reproduzem de forma recíproca” (CUSTÓDIO, 2008, p. 32).

As denúncias sobre crianças em situação de trabalho infantil chegam ao Conselho Tutelar por vários meios e redes de comunicação, como: delegacias, membros das escolas, denúncias anônimas. Confirmando a veracidade das informações recebidas, o Conselho Tutelar passará os dados de informações para um órgão jurisdicional, o qual garantirá pela justiça, pois ele não tem competência para aplicar punições aos indivíduos, mas, sim, tem o papel de “protagonista no sistema de proteção à criança e ao adolescente e como atribuição ser instância garantidora dos direitos fundamentais nos municípios” (VERONESE; CUSTÓDIO, 2013, p. 177). Atua, também, com a ajuda dos profissionais da Assistência Social, os quais irão garantir a segurança e proteção das crianças e adolescentes.

Contudo, o trabalho infantil é uma prática de violação dos Direitos Humanos⁷, que provoca sérias consequências negativas para a vida das crianças, colocando em risco sua saúde física e psicológica por exercer atividades inadequadas a sua idade. No entendimento de Peres Luño (1995), direitos humanos representam:

Conjunto de faculdades e instituições que, em cada momento histórico, concretizam as exigências de dignidade, liberdade e igualdade humanas, as quais devem ser reconhecidas positivamente pelos ordenamentos jurídicos em nível nacional e internacional. (PERES LUÑO, 1995, p.48).

Sendo assim, os direitos humanos protegem o direito de dignidade das pessoas, respeitando-as em posição de igualdade, apesar de sua situação econômica e condições culturais ou sociais. Por isso, ocorre a necessidade de efetivar a garantia dos direitos desses pequenos, e que eles, juntamente com a família, tenham vida digna, com direitos básicos determinados na Constituição Federal e nos demais dispositivos legais. Pois, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, a criança “deixa de ser alguém que não é e passa à condição de cidadão” (KRAMER, 1996, p. 17).

⁷ Direitos humanos são aqueles inerentes à condição humana da pessoa, enquanto um ser dotado de razão, liberdade, igualdade e dignidade, e englobam os aspectos indispensáveis e essenciais para uma vida digna. Sua titularidade decorre do só fato de a pessoa existir, não comportando qualquer tipo de distinção ou discriminação, encontrando-se previstos especialmente em documentos internacionais (DEL PRETI; LÉPORE, 2020. p.5).

4 METODOLOGIA

4.1 Percurso metodológico

O arcabouço metodológico é um ponto imprescindível para o campo da pesquisa, pois dá-se uma visão e compreensão minuciosa de como ocorreu o percurso do estudo para a coleta de dados essenciais para uma boa conclusão do que foi abordado. É onde será apresentado do que a pesquisa se trata, o local onde foi realizada a pesquisa, os sujeitos envolvidos, assim como todos os instrumentos utilizados.

A pesquisa é essencial para todas as áreas de atuação profissional, assim como na educação, pois busca-se pensar novos métodos de ensino e aplicação deles para a melhoria da qualidade da aprendizagem, bem como, levar aos leitores possíveis problemas na sociedade para buscar-se solução de forma crítica e reflexiva. Appolinário (2004) define a pesquisa como:

Processo através do qual a ciência busca dar respostas aos problemas que se lhe apresentam. Investigação sistemática de determinado assunto que visa obter novas informações e/ou reorganizar as informações já existentes sobre um problema específico e bem definido. (APPOLINÁRIO, 2004, p.150).

O autor considera a pesquisa como uma “investigação sistemática”, ou seja, deve ter o maior planejamento e organização possível para obtenção de informações necessárias que o pesquisador almeja (APPOLINÁRIO, 2004).

É preciso ir além de conhecimentos já existentes no cotidiano, pois, continuando na mesmice, as práticas educativas não evoluem, ficando sempre estagnadas em métodos arcaicos e tradicionalistas, diante dessa perspectiva, Freire (1996):

Não há ensino sem pesquisa e pesquisa sem ensino. Esses que-fazer-se encontram um no corpo do outro. Enquanto ensino continuo buscando, reprocurando. Ensino porque busco, porque indaguei, porque indago e me indago. Pesquiso para constatar, constatando, intervenho, intervindo educo e me educo. Pesquiso para conhecer o que ainda não conheço e comunicar ou anunciar a novidade. (FREIRE, 1996, p. 29).

Com isso, a pesquisa envolve a aprendizagem, podendo, assim, transmitir o conhecimento buscado a partir dos dados e informações coletadas. É importante para instigar a curiosidade do indivíduo, para que possa analisar e questionar problemas em diferentes contextos sociais, entre outros aspectos.

Levando em consideração a temática da pesquisa que aponta sobre o trabalho infantil, optou-se por apresentar uma pesquisa de caráter qualitativa, pois apresenta possibilidades de

estudo sobre acontecimentos que envolvem pessoas e sua relação com meio social em diferentes ambientes e como podem ser analisados. Marconi e Lakatos (2008) especificam a pesquisa qualitativa como:

A metodologia qualitativa preocupa-se em analisar e interpretar aspectos mais profundos, descrevendo a complexidade do comportamento humano. Fornece análise mais detalhada sobre as investigações, hábitos, atitudes, tendências de comportamento, etc. (MARCONI E LAKATOS, 2008, p. 269).

Existem várias formas de desenvolver uma pesquisa do tipo qualitativa, a qual, o pesquisador irá escolher aquilo que mais se encaixa no seu trabalho, considerando o que será mais relevante e necessário para a coleta dos dados. Por exemplo: entrevistas, questionários aplicados com os participantes, observações, busca em documentos, buscas em páginas da internet, entre outros. Dessa forma, pesquisa de caráter qualitativa se interessa em interações, relações interpessoais, documentos, pensando em quais metodologias podem ser aplicadas para o desenvolvimento e compreensão da pesquisa em seu contexto social originário.

Destarte, foi preciso ir à campo na cidade de Cajazeiras-PB e coletar os dados fundamentais para a análise da pesquisa, fazendo com que os participantes ativos (duas professoras e um conselheiro tutelar) pudessem descrever suas vivências de acordo com o tema proposto. Assim, pode-se perceber que a pesquisa de campo é indispensável quando o pesquisador quer resultados e conclusões reais de fatos que ocorrem no cotidiano dos indivíduos envolvidos na pesquisa. De acordo com Gonsalves (2001):

A pesquisa de campo é o tipo de pesquisa que pretende buscar a informação diretamente com a população pesquisada. Ela exige do pesquisador um encontro mais direto. Nesse caso, o pesquisador precisa ir ao espaço onde o fenômeno ocorre, ou ocorreu e reunir um conjunto de informações a serem documentadas [...]. (GONSALVES, 2001, p. 67).

A partir da pesquisa de campo é possível obter as vivências das crianças em situação do trabalho infantil, considerando a realidade e contexto social em que elas vivem. Com isso, o pesquisador irá fazer a coleta de dados, para que possa, juntamente com os autores e pensadores que fizeram parte da construção do referencial teórico, tirar as próprias conclusões do que foi discutido, coletado e analisado.

4.1.2 Campo da pesquisa

A pesquisa foi aplicada na cidade de Cajazeiras, no estado da Paraíba. Cajazeiras é muito conhecida como “a cidade que ensinou a Paraíba a ler⁸” (RODRIGUES, 2012), por seus aspectos históricos e culturais regidos pela educação do Padre Rolim e sua família. Segundo o IBGE (2021), Cajazeiras tem, aproximadamente, uma população de 62.576 mil habitantes cajazeirenses.

Em 2021, a cidade de Cajazeiras aderiu ao selo UNICEF, garantindo essa inscrição até o ano de 2024. O selo foi criado pelo Fundo das Nações Unidas, voltado para garantir e estimular as políticas públicas às crianças e adolescentes da cidade (PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, 2021).

4.1.3 Participantes e instrumento da pesquisa

Como instrumento utilizado para coleta de dados, foi utilizado questionário, desenvolvido em sete (7) e oito (8) perguntas sobre o assunto relacionado à temática da pesquisa. Foi escolhido esse método porque é uma forma mais reservada para que os participantes desenvolvam as respostas o mais livre possível, sendo respeitado o tipo de pesquisa de caráter exploratório, no qual os participantes possuíam o direito de se expressarem livremente, ou até mesmo de se recusarem, caso não se sentissem à vontade. É importante salientar que não houve identificação daqueles que participaram, preservando o anonimato destes.

O questionário foi aplicado com três (3) participantes, duas do âmbito formal: professoras de escolas públicas em Cajazeiras-PB (Educação Infantil e Ensino Fundamental I) para responder sete (7) perguntas sobre o trabalho infantil de acordo com suas vivências em sala de aula e experiências na área da educação. E um participante do âmbito informal: conselheiro tutelar, para responder oito (8) perguntas sobre as medidas tomadas pelo Conselho Tutelar de Cajazeiras-PB no combate ao trabalho infantil.

O questionário foi enviado pelas plataformas digitais da internet, mais especificamente, via *WhatsApp*, levando em consideração a situação pandêmica da COVID-19 que estamos

⁸ A frase “Cajazeiras cidade que ensinou a Paraíba a ler”, atribuída a Alcides Carneiro, teria sido pronunciada num arroubo oratório em tempo de eleição, ele que foi deputado federal, ministro e tentou ser governador em memorável disputa contra Osvaldo Trigueiro, em 1947. (RODRIGUES, 2012, n.p).

vivenciando no momento. Juntamente com o questionário da pesquisa, foi enviado também o Termo de Consentimento Livre Esclarecido (TCLE), assinado pela professora/orientadora da pesquisa, abordando todos os pontos relacionados à pesquisa, bem como, esclarecendo o sigilo e anonimato com a participação deles. Dessa forma, para preservação das identidades dos participantes, serão mencionados como: *Professora A, Professora B e Conselheiro*.

Como metodologia aplicada para a análise dos dados coletados, foi optado por utilizar Análise de Conteúdo (AC), que na concepção de Bardin (2016) é:

Um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição de conteúdo das mensagens, indicadores (quantidade ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens. (BARDIN, 2016, p. 42).

Dessa forma, a Análise de Conteúdo (AC), possibilita que o pesquisador faça uma pré-avaliação do que será tratado, organizando ideias para melhor precisão do que será analisado. Após isso, o pesquisador poderá fazer uma visão exploratória do seu material, definindo o espaço de cada material coletado e organizado, para depois tratar dos resultados obtidos através das discussões e análise do conteúdo. Pois, para Bardin (2016), são fases essenciais: “1) pré-análise, 2) exploração do material e 3) tratamento dos resultados, inferência e interpretação”.

5 ANÁLISE E DISCUSSÕES DOS DADOS COLETADOS

Este capítulo apresenta os resultados obtidos com base na análise dos questionários realizados com os participantes da pesquisa. Dessa forma, para melhor compreensão e discussão, os dados coletados serão analisados baseado na Análise de Conteúdo (AC). Foi também utilizado como recurso para sustentação do debate, autores, teóricos e documentos como: Vygotsky (1996), Saviani (2003), Kramer (1989), Piaget (2007), Gomes (2004), ECA (1996), CF (1988), LDB (1996), BNCC (2018), entre outros/as.

5.1 Sobre os participantes da pesquisa

Foi utilizado o questionário como instrumento para a coleta dos dados, o qual foi aplicado com duas professoras e um (1) membro do conselho tutelar, ambos de Cajazeiras-PB. Optou-se por aplicar o questionário com às professoras e um membro do conselho tutelar para que eles pudessem relatar seus conhecimentos e experiências relacionados ao trabalho infantil e educação.

Na cidade de Cajazeiras-PB existem vários professores/as, bem como existem cinco (5) conselheiros tutelares. Buscamos contato com uma gestora escolar, mas ela não se disponibilizou a responder. Também com outros/as professores/as, porém, ambos usaram da justificativa de não conhecerem a realidade dos seus alunos para responderem as perguntas. Sendo assim, estes participantes foram os que se disponibilizaram a responder o questionário.

Logo após receber o questionário com as devidas respostas, foi iniciado a análise dos dados obtidos a partir da Análise de Conteúdo (AC), que, definida por Bardin (2016) refere-se a “um conjunto de técnicas de análise das comunicações, tendo como objetivo, obter critérios que facilitem a compreensão dessas mensagens”.

À vista disso, na primeira etapa, foi realizada uma pré-análise dos dados com a devida leitura e organização. A segunda etapa consistiu na exploração do material obtido, definindo o campo de debate de cada elemento. A terceira e última etapa representou o tratamento dos resultados, inferência e interpretação, que decorreu da compreensão do material coletado (BARDIN, 2016).

O questionário foi enviado via *WhatsApp* para que fosse facilitado a comunicação entre ambos, caso houvesse dúvidas sobre algum quesito. Serão utilizadas as expressões: *Professora A*, *Professora B* e *Conselheiro* para se tratar dos participantes.

A *Professora A*, ensina em uma escola pública em Cajazeiras-PB, possui formação acadêmica em Pedagogia, formada pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), possui pós-graduação em Psicopedagogia pela Faculdade São Francisco da Paraíba (FASP). Trabalha na área da educação há vinte e quatro (24) anos e, atualmente, ela ministra aula para o quinto (5º) ano do Ensino Fundamental e os alunos de sua sala de aula possuem, em média, dez (10) anos de idade. Já a *Professora B*, também ensina em uma escola da rede pública em Cajazeiras-PB, possui formação acadêmica em Pedagogia, formada pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), possui pós-graduação em Filosofia da Educação pela antiga Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras (FAFIC), atualmente, Faculdade Católica da Paraíba. Trabalha na área da educação há vinte e quatro anos (24), ministra aula para o Pré II da Educação Infantil, seus alunos têm idade de 5 a 6 anos.

O *Conselheiro*, trabalha no Conselho Tutelar em Cajazeiras-PB, não possui formação acadêmica, apenas o ensino médio completo e trabalha no Conselho Tutelar há dois (2) anos.

5.2 Questionário com as professoras

O questionário foi iniciado com a seguinte pergunta: **Em sua sala de aula, há casos de crianças que são vítimas do Trabalho Infantil?** Ambas as professoras declararam que seus alunos não são submetidos ao trabalho infantil. A *Professora A* respondeu: *Na minha sala de aula não tem casos de alunos no trabalho infantil. (Professora A)*. Já a *Professora B* respondeu: *Felizmente não possui. (Professora B)*

Com as respostas das professoras, pode-se compreender que não é uma realidade do cotidiano delas, porém, mesmo não havendo casos de crianças submetidas ao trabalho infantil na sala de aula das *Professoras*, foi necessário fazer o segundo questionamento: **Você acredita que a escola e o/a professor/a desempenham algum papel reflexivo ao Trabalho Infantil?** A *Professora A* destaca que: *Sim. Porém muitas vezes a reflexão surge apenas na semana do Dia Internacional do Trabalho Infantil*⁹. (*Professora A*).

Com a justificativa da *Professora A*, é notável que há falhas no sistema de ensino no que diz respeito a conscientização dos professores/as e da equipe escolar, pais ou responsáveis dos alunos, e também da comunidade sobre o combate dessas práticas do trabalho infantil. Para Saviani (2003):

⁹ O dia mundial do Trabalho Infantil é comemorado no dia 12 de junho, instituído pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) em 2002 pela lei N° 11.542/2007. (OIT, 2002).

A teoria em si [...] não transforma o mundo. Pode contribuir para sua transformação, mas para isso tem que sair de si mesma, e, em primeiro lugar tem que ser assimilada pelos que vão ocasionar, com seus atos reais, efetivos, tal transformação. Entre a teoria e a atividade prática transformadora se insere um trabalho de educação das consciências, de organização dos meios materiais e planos concretos de ação; tudo isso como passagem indispensável para desenvolver ações reais, efetivas. Nesse sentido, uma teoria é prática na medida em que materializa, através de uma série de mediações, o que antes só existia idealmente, como conhecimento da realidade ou antecipação ideal de sua transformação. (SAVIANI, 2003, p. 73).

De acordo com as ideias de Saviani (2003), é importante pensar em ações pedagógicas não só em um dia específico, mas, todos os dias de forma prática e dinâmica com os alunos e a equipe pedagógica no âmbito escolar, em especial, com os pais e responsáveis pelas crianças, através da mediação do conhecimento, abordando quesitos relevantes do que essa prática poderá interferir na vida do aluno. Pois, a escola é um dos espaços que os professores poderão perceber se a criança está sendo submetida ao trabalho infantil, deixando de lado o seu processo de ensino-aprendizagem, que significa muito para sua formação. A *Professora B*, em sua resposta nos diz que:

Sim! Pois estamos sempre enfatizando a importância da criança estudar e não trabalhar, até porque a escola é o lugar que a criança vai desenvolver as concepções necessárias para um futuro melhor, e isso acontece através do ensino de qualidade de acordo com as metodologias fundamentais para esse processo. (Professora B).

A *Professora B* aponta a importância da criança participar do âmbito educativo, tendo consciência do papel reflexivo que a escola e os professores/as possuem diante o cenário do trabalho infantil. Assim, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEIs):

A proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil deve ter como objetivo garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças. (BRASIL, 2010, p. 18).

Dessa forma, a escola e os professores/as têm de buscarem concretizar os direitos garantidos às crianças do trabalho infantil no âmbito escolar, com a importância necessária ao nível de dificuldade que elas possuem diante esse contexto, pois, segundo Kramer (1989, p.19) “[...] o trabalho pedagógico precisa se orientar por uma visão das crianças como seres sociais, indivíduos que vivem em sociedade, cidadãos e cidadãs”. Sendo assim, é necessário que a escola trabalhe as singularidades das crianças em relação àquelas que estão sendo submetidas

a exploração do trabalho infantil, levando em consideração o papel social que possuem, pois, elas poderão ter desafios no âmbito escolar. Essas dificuldades podem estar associadas às interações com as outras crianças, sujeitas a sofrerem com o preconceito, entre outras. Visto que, as crianças são seres ativos que podem construir sua própria cultura (CORSARO, 1997 apud DELGADO; MULLER, 2005).

Em seguida, o terceiro questionamento foi: **De acordo com o seu dia a dia no trabalho, quais são as principais causas do Trabalho Infantil? E qual é o contexto social em que essas crianças vivem?** A Professora A argumenta: *As causas do trabalho infantil estão ligadas principalmente a situação econômica, a falta de estrutura e formação das famílias. (Professora A).*

Já a Professora B traz a realidade da turma em sua fala, destacando também o contexto social que as crianças estão inseridas, colocando o trabalho infantil diretamente relacionado ao nível de pobreza e carência financeira. Sendo assim, a Professora B aponta que:

O contexto social em que essas crianças vivem, a carência financeira gerada pela falta de emprego dos pais. Embora na minha sala as crianças não trabalham, porém são crianças pobres, mas não de extrema pobreza. (Professora B).

Ambas as professoras argumentam o que já foi discutido no tópico sobre o contexto social dessas crianças no referencial teórico desta pesquisa, e as principais causas elencadas são as de pobreza e desigualdade social que interferem diretamente nas considerações da professora e que condiz com as ideias de Custódio e Veronese (2009, p.77) “a condição de pobreza e a baixa renda familiar são um dos estímulos para o recurso ao trabalho da criança e do adolescente, pois a busca pela sobrevivência exigiria a colaboração de todos os membros do grupo familiar”. Um ponto importante que a Professora A destaca, é sobre a “*formação das famílias*” (Professora A), pois é significativo o papel que a família possui diante a formação de seus filhos, proporcionando apoio em seus passos educativos com princípios e valores enquanto cidadãos “A construção da cidadania depende dos sujeitos sociais e de seus valores” (MANZINI-CROVE, 1994, p.123).

Sequencialmente, foi perguntado às professoras acerca de discussões que são elementos-chave que norteiam a pesquisa, sobre o processo de aprendizagem dessas crianças vítimas do trabalho infantil e ainda assim estão matriculadas e frequentando a escola. **Você enquanto educador/educadora, acredita que o Trabalho Infantil pode prejudicar o ensino-aprendizagem das crianças?** A Professora A responde que sim e explica:

Acredito que sim, pois muitas estão fora da escola ou mesmo frequentando a escola em um período não têm um acompanhamento das atividades de casa, já que usam esse tempo para trabalhar. (Professora A).

Já a *Professora B* destaca:

Pode sim, pois as crianças deixam de ir para a escola ou deixam de cumprir suas atividades educacionais, prejudicando suas fases de desenvolvimento e construção do saber. As crianças que são obrigadas a conciliar estudos e trabalho possuem dificuldades na aprendizagem, isso se dá pela falta de tempo de estudarem para que possam desenvolver seus conhecimentos tanto em sala de aula quanto na vida em sociedade. (Professora B).

Assim como a *Professora A* e a *Professora B* abordam, o trabalho precoce pode dificultar a aprendizagem das crianças, já que muitas não conseguem chegar à escola, outras não possuem acompanhamento especializado e não conseguem desenvolver seus aspectos de formação, pois estão usando esse tempo valioso para o trabalho. Vale ressaltar que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) traz em seu Art. 53 que “A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho [...]” (BRASIL, 1990, n.p), bem como, traz em seu Art. 3º a proteção ao [...] desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade [...]” (BRASIL, 1990, n.p). Sendo assim, dificultando o aprendizado das crianças estará violando suas garantias regidos pelo Estatuto e também pelos demais dispositivos legais que se tratam desses direitos.

Em grande parte das sociedades contemporâneas, a infância é marcada pelo brincar, que faz parte de práticas culturais típicas, mesmo que esteja muito reduzida face à demanda do trabalho infantil que ainda se insere no cotidiano dos segmentos sociais de baixa renda. (QUEIROZ; MACIEL; BRANCO, 2006, p. 169).

Na perspectiva dos autores, a infância é a etapa que vai ajudar a criança na sua formação integral, através do brincar, pois, o “brincar é uma prática, “na qual a criança constrói e transforma seu mundo, conjuntamente, renegociando e redefinindo a realidade” (PACKER, 1994. 237 apud QUEIROZ; MACIEL; BRANCO, 2006, p. 273). A infância se comunica diretamente com as brincadeiras pedagógicas que estimulam e incentivam os elementos necessários para um desenvolvimento infantil eficaz. A escola, juntamente com a família, tem seu papel ativo nessa tarefa.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96), estabelece em seu Art. 2º que “A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando,

seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1996, n.p). Ante o exposto, inserir a criança em um ambiente de trabalho, não ajudará em seu desenvolvimento cidadã e de escolarização, pelo contrário, irá afastá-la de metodologias fundamentais que somente a escola poderá oferecer nesta fase de formação.

Esse debate reflete no quinto e sexto questionamento realizado às *Professoras*, pois refere-se ao trabalho pedagógico envolvendo a participação da família das crianças, bem como do meio social na qual elas estão relacionadas.

Posto isto, a quinta pergunta foi: **Os pais ou responsáveis por essas crianças se preocupam com o processo de aprendizagem delas?** A *Professora A* destaca sobre a falta de participação dos pais ou responsáveis na trajetória educacional dos seus filhos. Com isso, a *Professora A* responde: *Possa ser que sim, em alguns casos, porém muitas não valorizam a educação escolar dos filhos. (Professora A).*

De acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC):

[...] as creches e pré-escolas, ao acolher as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças no ambiente da família e no contexto de sua comunidade, e articulá-los em suas propostas pedagógicas, têm o objetivo de ampliar o universo de experiências, conhecimentos e habilidades dessas crianças, diversificando e consolidando novas aprendizagens, atuando de maneira complementar à educação familiar – especialmente quando se trata da educação dos bebês e das crianças bem pequenas, que envolve aprendizagens muito próximas aos dois contextos (familiar e escolar), como a socialização, a autonomia e a comunicação. (BRASIL, 2018, p. 36).

Diante desse entendimento, torna-se importante que a instituição escolar e família compartilhem vivências das crianças no contexto escolar e familiar, a fim de desenvolverem métodos pedagógicos para a melhoria do desenvolvimento integral¹⁰ das crianças. A *Professora B* destaca:

Podem até se preocupar, mas nesses casos, a sobrevivência fala mais alto. Acredito que o trabalho infantil não está ligado diretamente apenas as crianças, mas também as relações familiares e do meio social, destacando também o capitalismo que é presente na nossa sociedade, podendo gerar falta de oportunidade para todos no ramo trabalhista e buscando cada vez mais trabalhadores com menor custos, como as crianças e adolescentes. (Professora B).

¹⁰ O conceito de educação integral com o qual a BNCC está comprometida se refere à construção intencional de processos educativos que promovam aprendizagens sintonizadas com as necessidades, as possibilidades e os interesses dos estudantes e, também, com os desafios da sociedade contemporânea. Isso supõe considerar as diferentes infâncias e juventudes, as diversas culturas juvenis e seu potencial de criar novas formas de existir. (BRASIL, 2018, p. 14).

A *Professora B* apresenta pontos relevantes acerca da pergunta em debate, sobre a questão de sobrevivência ser superior à educação dos filhos, colocando o trabalho infantil como um problema social ocasionado pelo capitalismo. Nessa perspectiva

Não foi o capitalismo industrial que inaugurou o uso do trabalho infantil, mas ele transformou o contexto: agora este se desenvolve em lugares especializados e em ambientes não domésticos, sob a autoridade dos empregadores de trabalho que não têm vínculos de parentesco com as crianças. (SECCOMBE, 1997, p. 60 apud MIOTO, 2004, p. 15).

Mediante o exposto, pode-se concluir que a *Professora B* entende o trabalho infantil como um meio de sobrevivência da família, pois, por motivos de extrema pobreza, com muitos filhos para alimentar, apenas os salários dos pais não são suficientes para suprir a necessidade de toda a família, dessa forma, o meio que buscam é inserção dos filhos no trabalho precoce e insalubre. De acordo com os autores acima, o capitalismo intensificou a expansão do trabalho infantil em diferentes âmbitos, colocando as crianças em contato com pessoas que não possuem relação parentesco ou de afeto, possivelmente, dificultando o desenvolvimento delas.

Foi perguntado na sexta questão: **A escola atua em conjunto com a sociedade e com a família das crianças que são vítimas do Trabalho Infantil?** Mesmo não fazendo parte da realidade em sala de aula das professoras, elas desenvolvem suas perspectivas acerca da pergunta. *Professora A*: *Na minha realidade não há esse problema, mas se houvesse acredito que sim. (Professora A)*. Já a *Professora B* apresenta:

A escola até tenta mas infelizmente não consegue muita coisa não. A maioria dos pais ou responsáveis pelas crianças não buscam saber sobre essas questões sociais, então quando a escola produz eventos de conscientização, os pais não se interessam em ter conhecimento. (Professora B).

Diante disso, é incontestável a participação da família (pais ou responsáveis) da criança no seu processo de desenvolvimento, ainda mais, quando se trata de crianças que trabalham de forma precoce para sua idade, da mesma maneira que, a escola possui participação para incluir essas crianças de forma adequada, levando em consideração as dificuldades que elas possuem. Paro (2016), em sua obra “Gestão democrática da escola pública” defende a participação comunitária nas relações escolares envolvendo os alunos. Para ele, o termo comunidade significa “[...] tão somente (e por falta de expressão mais adequada) o conjunto de pais/famílias que, ou por residirem no âmbito regional servido por determinada escola, ou por terem fácil acesso físico a ela, são usuários, efetivos ou potenciais, de seus serviços”. (PARO, 2016, p. 21).

Com o argumento da *Professora A* anteriormente (na quinta questão), quando cita que “*muitas famílias não valorizam a educação escolar de seus filhos (Professora A)*” e da *Professora B* (nesta pergunta) quando destaca que “[...] *A maioria dos pais ou responsáveis pelas crianças não buscam saber sobre essas questões sociais [...] não se interessam em ter conhecimento*”, elas abrem espaço para que possamos entender que a maioria das crianças submetidas ao trabalho infantil não possuem uma boa estrutura familiar, assim como a *Professora A* já mencionou sobre a “*formação das famílias*” (*Professora A*), pois, de acordo com Silva (2003, p.187) “qualquer conversa informal com os professores, a família vem à baila geralmente como vilã pelas mazelas vividas no cotidiano escolar”. Piaget (2007) também entende que:

Uma ligação estreita e continuada entre os professores e os pais leva, pois a muita coisa que a uma informação mútua: este intercâmbio acaba resultando em ajuda recíproca e, frequentemente, em aperfeiçoamento real dos métodos. Ao aproximar a escola da vida ou das preocupações profissionais dos pais, e ao proporcionar, reciprocamente, aos pais um interesse pelas coisas da escola chega-se até mesmo a uma divisão de responsabilidades [...] (PIAGET, 2007, p. 50).

Diante desse contexto espera-se da família e da escola o trabalho em conjunto, para os avanços no desenvolvimento educacional, objetivando proporcionar a essas crianças vítimas do trabalho infantil a preservação dos seus direitos. A participação dos pais/responsáveis em reuniões escolares, ajudaria o corpo docente das escolas a atuarem sobre o assunto e conscientizar os impactos que poderá causar para seus filhos que trabalham inadequadamente. Delors (2005 apud SOUZA, 2009) afirma:

Os meios de vida, de estudos, por onde circulam os aprendizes são tão importantes quanto às atividades educacionais que abrigam. Sua influência deve-se ao fato de que eles são desigualmente motivadores, diferentemente estimulantes e mais ou menos propícios a aprendizagens significativas. A cultura da instituição, da família e da sociedade é igualmente um fator de ensino. (DELORS, 2005, p. 196 apud SOUZA, 2009, p. 11).

À vista disso, é importante que a equipe escolar tenha o compromisso de investigar e conhecer os espaços onde se encontram as crianças que estão envolvidas no trabalho infantil para que possam refletir em métodos capazes de desenraizar os problemas de ensino-aprendizagem desses pequenos.

Foi perguntado às professoras na sétima questão: **Essas crianças recebem acompanhamento pedagógico e psicológico no âmbito escolar?** A *Professora A*, de forma mais objetiva, responde: *Na minha realidade não há o problema, portanto não é possível responder. (Professora A).*

Embora a *Professora A* não tenha feito suas considerações sobre o assunto, sabe-se da importância do acompanhamento pedagógico e psicológico das crianças, em especial àquelas vítimas do trabalho infantil, pois a escola tem de estar preparada para receber alunos com essa realidade. A *Professora B* afirma: *Sim. Mas se a família não cooperar não temos grandes resultados, até porque um bom trabalho pedagógico e psicológico, torna-se indispensável a participação familiar das crianças. (Professora B).*

Com as considerações da *Professora B*, é possível concluir da relevância que o trabalho pedagógico e psicológico possui diante dos problemas relacionados às crianças, sendo imprescindível o trabalho psicopedagógico no âmbito escolar.

Posto isso, é importante mencionar que a Psicopedagogia é a comunicação entre essas duas práticas: pedagógicas e psicológicas. Uma das áreas da ciência da educação que tem trazido contribuições na relação das crianças que trabalham com os/as professores/as, assim como Gasparian (1997) afirma que é uma ciência relevante para a relação dos professores/as com as crianças que trabalham, pois a psicopedagogia trabalha com o objetivo de investigar os problemas de aprendizagem, que, certamente, essas crianças possuem por não dedicarem o seu tempo exclusivamente para o processo de aprendizagem. Diante desse entendimento, o profissional psicopedagogo, poderá atuar de acordo com suas especificidades metodológicas para resolver problemas, juntamente com os professores/as diante das aprendizagens das crianças que trabalham.

Portanto, fornecer acompanhamento profissionalizado para essas crianças no contexto educacional, tende a diminuir os desafios causados pela exploração, de modo a prevenir e combater danos psicológicos. Para Bossa (2020, p.91) “[...] a escola à luz da Psicopedagogia, significa analisar um processo que inclui questões metodológicas, relacionais e sócio-culturais, englobando o ponto de vista de quem ensina e de quem aprende [...]”.

O próximo tópico será apresentado a análise do questionário realizado com o membro do conselho tutelar de Cajazeiras-PB, abordando seus conhecimentos e práticas do cotidiano sobre o trabalho infantil.

5.3 Questionário com o conselheiro tutelar

Segundo a PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) Contínua (2019) existia cerca de 1,758 milhão de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos em situação de trabalho infantil no Brasil antes da pandemia. Durante a pandemia da COVID-19, a UNICEF realizou um levantamento de dados com famílias sem situação de vulnerabilidade em São Paulo, entre

os meses de abril e julho de 2020, chegando a conclusão de intensificação do trabalho infantil, com aumento de 26% (UNICEF, 2021).

Na cidade de Cajazeiras-PB, não há registros de dados do número de crianças no trabalho infantil. Dessa forma, houve a necessidade de dialogar com um membro do Conselho Tutelar da cidade que pudesse abordar informações pertinentes acerca do assunto.

O questionário iniciou-se com a seguinte pergunta: **Qual a sua função dentro do Conselho Tutelar?** Logo, o Conselheiro responde: *Conselheiro Tutelar (Conselheiro)*.

O Conselheiro Tutelar é aquele que aplica medidas nos casos de crianças e adolescentes que chegam ao órgão, suas atribuições constam no Art. 136, incisos I ao XII do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Nesse caso, o Art. 135 do ECA menciona que “o exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral” (BRASIL, 1990, n.p).

O Art. 133 do ECA apresenta quais são os requisitos necessários para se tornar membro do conselho tutelar, que são: reconhecida idoneidade moral; idade superior a vinte e um anos; residir no município (BRASIL, 1990). Dessa forma, é possível observar que não há requisitos para que esses membros tenham formação necessária para atender essas crianças, que muitas vezes chegam até eles com problemas, como as crianças que estão no trabalho infantil. Pois, os conselheiros trabalham de forma:

[...] vital para a realização de um trabalho social eficaz (fazer mudanças concretas) e efetivo (garantir a consolidação dos resultados positivos) que o conselheiro tutelar saiba ouvir e compreender os casos (situações individuais específicas) que as pessoas expõem ao Conselho Tutelar. Saber ouvir, compreender e discernir são habilidades imprescindíveis para o trabalho de receber e decidir casos. (FUNDAÇÃO ABRINQ, 2017, p. 65).

Com isso, para melhoria no atendimento das crianças, seria importante uma formação profissional qualificada¹¹, pensando na aplicabilidade do trabalho com metodologias apropriadas para cada caso relacionado às crianças. De acordo com Williams (2002 apud SILVA, 2004):

Os Conselhos Tutelares precisam ter pessoas capacitadas, profundas conhecedoras da realidade em que vão trabalhar e sabedoras dos instrumentos de defesa que poderão utilizar em prol dos tutelados, sendo um imperativo moral que a sociedade exija qualificação e conhecimento da realidade por parte dos Conselheiros Tutelares que forem eleitos. (WILLIAMS, 2002 apud SILVA, 2004, p. 19-20).

¹¹ A qualificação profissional refere-se a formação educacional do indivíduo, como por exemplo: uma graduação, tecnólogo. Já a capacitação profissional remete-se à etapa posterior à qualificação, de forma complementar. (MATTOSINHO, 2022).

Para o autor acima, os conselheiros tutelares exercem suas funções sem as prerrogativas necessárias para um bom atendimento às crianças, como, por exemplo: ter conhecimento da violência ou exploração a que as crianças estão submetidas; não possuem métodos pedagógicos para o atendimento relacionado a cada categoria da violência/exploração. Pois, os conselheiros carregam consigo responsabilidades de realizarem um trabalho pedagógico de atendimento e aconselhamento às crianças, pais ou responsáveis, com o objetivo de superar essas dificuldades (WILLIAMS, 2002 apud SILVA, 2004). Por este motivo, necessitamos ter as informações concretas da função do Conselho Tutelar expostas no ECA (1990).

Na segunda questão, perguntamos ao *Conselheiro*: **Há casos de Trabalho Infantil em Cajazeiras-PB?** Ele responde de forma objetiva: *Sim (Conselheiro)*.

A segunda pergunta relaciona-se com a terceira para maior embasamento sobre o assunto. Sendo assim, foi perguntado na terceira questão: **De acordo com o dia a dia no seu trabalho, quais são as principais causas do Trabalho Infantil?** O *Conselheiro* argumenta:

No meu ver está ligado a baixa qualidade de vida que se encontra a família, junta com o baixo conhecimento dos pais. Mas em outros casos ainda estão enraizados a questão da ignorância cultural onde o trabalho é mais importante que os estudos. (Conselheiro).

Esta pergunta também foi discutida com as *Professoras*, como foi visto anteriormente, na qual, ambos argumentam sobre a questão familiar. O *Conselheiro* apresenta um ponto interessante quando cita a “*ignorância cultural enraizada na sociedade*” (*Conselheiro*), nesse sentido, Hoebel; Frost (2011 apud SOBRINHO, 2018, p. 113) entendem que a cultura aqui é entendida como um “[...] complexo de relações, comportamentos e valores, materiais e simbólicos, que o ser humano cria e mantém para expressar e transmitir a cosmovisão da sua comunidade e o seu pertencimento a um tempo e a um lugar”, isto é, muitas famílias têm o pensamento de que inserindo seus filhos no trabalho cedo, poderá ajudá-lo a ter uma profissão, a ter coragem para o trabalho, e também, afastando de drogas.

Em seguida, foi perguntado na quarta questão: **As crianças do Trabalho Infantil frequentam a escola?** Em sua resposta, o *Conselheiro* afirma que: *Não, por que geralmente essas crianças estão com os pais recolhendo material reciclado no lixão da cidade de Cajazeiras (Conselheiro)*.

Relacionando esta pergunta com a das *Professoras*, quando foi perguntado a elas: **em sua sala de aula, há casos de crianças que são vítimas do Trabalho Infantil?** Ambas as *Professoras* afirmam que não possuem, assim, podemos inferir que, realmente, essas crianças

não frequentam a escola para receberem educação. Nesses casos, é onde entra o trabalho feito pelos conselheiros tutelares, agindo em defesa à essas crianças que não possuem a oportunidade de estudar e brincar, com medidas trazidas pelo ECA (1990) em relação às crianças, pais ou responsáveis por ela.

Com relação a importância do estudar e brincar, Debortoli (2004, p. 25), afirma que “Embora a brincadeira não seja uma ação ou expressão específica e restrita às crianças e ao tempo da infância, pode-se dizer que é uma das formas principais em que elas constroem suas aprendizagens e conhecimentos”, tendo em vista que:

“[...] o lazer é uma dimensão da cultura constituída por meio da vivência lúdica de manifestações culturais em tempo/espaço conquistado pelo sujeito ou grupo social, estabelecendo relações dialéticas com as necessidades, os deveres e as obrigações, especialmente com o trabalho”. (GOMES, 2004, p. 125).

Mediante o exposto, é possível concluir a importância que a escola tem na vida das crianças, e deixá-las expostas a esse tipo de trabalho perigoso, é desfavorável a sua formação integral, como também a sua saúde, pois, estar em contato com lixo, é prejudicial, podendo acarretar doenças graves para essas crianças e seus pais/responsáveis.

Foi indagado na quinta questão: **Qual é o papel do Conselho Tutelar de Cajazeiras-PB diante o Trabalho Infantil? O Conselheiro explica:**

O conselho tutelar, tem como atribuição, zelar pela doutrina de proteção integral da criança e do adolescente, usando de todos direitos previsto em lei e em específico no estatuto da criança e do adolescente (Conselheiro).

Com a fala do *Conselheiro*, nota-se a relevância do ECA (1990) na efetivação do direitos das crianças, que trouxe mudanças o cenário das políticas públicas destinadas às crianças, pois, passaram a ser vistas como cidadãs, ressignificando a forma de serem vistas no passado durante a Revolução industrial. No entanto, consta no Art. 129 do ECA (1990) que os Conselhos Tutelares vieram com o propósito de “[...] encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente” (BRASIL, 1990, n.p). Sendo assim, em cada município e em cada região do Distrito Federal (DF) haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar, que será composto por cinco membros, esses membros serão escolhidos pela população para mandato de quatro anos (BRASIL, 1990).

Diante disso, qualquer prática que viole os direitos relacionados ao trabalho infantil de crianças ou outros tipos de exploração, ainda que no âmbito escolar, deve-se notificar,

imediatamente, ao Conselho Tutelar do município para que possam cumprir as medidas necessárias sobre as prerrogativas violadas. Kozen (2000) aborda:

[...] o sistema de garantia do Direito à Educação escolar pressupõe a integração desses diversos atores. Na falta ou na falha de um, deve agir o outro. Em auxílio ao esforço de um, deve atuar outro. Entretanto, não há como visualizar sucesso na atuação desses atores sem a atuação integrada e parceira, especialmente entre os dirigentes do sistema e da instituição escolar e os agentes tutelares. (KOZEN, 200, p. 27).

Contudo, é necessário a atuação em conjunto com o conselho e escola, para melhor atender as necessidades das crianças violadas, com os membros do Conselho Tutelar colocando em prática suas atribuições legalmente expostas no Art. 136 do ECA (1990), o qual aborda doze incisos relacionados ao seu exercício.

Seguidamente, na sexta questão, foi perguntado: **Quais medidas são tomadas para a erradicação do Trabalho Infantil?** O *Conselheiro* informa que:

Para essas medidas o conselho tutelar precisa, acionar uma rede de proteção que irão agir em conjuntos com outras entidades, como CREAS Ministério Público, Poder Judiciário, Prefeitura e suas secretarias. E o conselho pode aplicar medidas de proteção previstos no artigo 101 dos incisos I a VII. (Conselheiro).

O CREAS é a sigla que se refere ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), onde são atendidas pessoas com seus direitos violados em condição de risco social. Conforme o guia de orientação do CREAS (2011), tem como objetivo atender:

[...] famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, em conformidade com as demandas identificadas no território, tais como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; **vivência de trabalho infantil**; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família e do PETI em decorrência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, dentre outras. (CREAS, 2011, p. 11-12, **grifo nosso**).

Como abordado pelo *Conselheiro*, é necessário o acompanhamento especializado quando se trata do trabalho infantil, no qual, esse acompanhamento acontece quando a “assistência social oferece os encaminhamentos necessários para acesso à saúde, à educação e à qualificação profissional ao mobilizar outros atores, tais como conselheiros tutelares, agentes de saúde, professores, entre outros” (SILVEIRA, 2019). Buscando promover ações para acolher as crianças e também suas famílias, com a finalidade de superar o problema de forma a reinserir essas crianças no âmbito social com seus direitos conservados, juntamente com a atuação do

Ministério Público (MP), que, de acordo com o Art. 127 da CF (1988) “[...] é incumbido a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis” (BRASIL, 1988, n.p), colhendo informações necessárias para a atuação do Poder Judiciário.

Foi questionado ao Conselheiro na sétima pergunta se: **O Conselho Tutelar atua em conjunto com a sociedade e com a família das crianças?** Ele responde: *Sim. Se faz necessário que o conselho tutelar esteja ligado direto as outras entidades de proteção a criança, para que o acesso a família aconteça (Conselheiro).*

Com a participação da família e meio social na efetivação da proteção às crianças, faz com que as políticas públicas destinadas à este fim sejam eficientes no combate ao trabalho infantil, assim como afirma Pereira-Pereira (2010):

A família, como toda e qualquer instituição social, deve ser encarada como uma unidade simultaneamente forte e fraca. Forte, porque ela é um *locus* privilegiado de solidariedades, no qual os indivíduos podem encontrar refúgio contra o desamparo e a insegurança da existência. Forte, ainda, porque se dá, de regra, a reprodução humana, a socialização das crianças e a transmissão de ensinamentos que perduram pela vida inteira das pessoas. Mas ela também é frágil, “pelo fato de não está livre de despotismo, violências, confinamentos, desencontros e rupturas. Tais rupturas, por sua vez, podem gerar inseguranças, mas também podem abrir portas para a emancipação e bem-estar de indivíduos historicamente oprimidos no seio da família, mulheres, crianças, jovens e idosos”. (PEREIRA-PEREIRA, 2010, p. 36).

Diante esse cenário, a família, assim como a população, são colocadas diante ao acolhimento das crianças vítimas do trabalho infantil, colocando em práticas os deveres enquanto cidadão, para que seja preservado à dignidade e infância das crianças. Porém, sabe-se que muitas vezes essas crianças não possuem apoio familiar capazes que lutar por seus direitos, à vista disso, Miotto (2010) traz em seus escritos a definição de famílias capazes e incapazes, que para ele:

Na categoria das capazes incluem-se aquelas que, via de mercado, trabalho e organização interna, conseguem desempenhar com êxito as funções que lhes são atribuídas pela sociedade. Na categoria de incapazes estariam aquelas que, não conseguindo atender as expectativas sociais relacionadas ao desempenho das funções atribuídas, requerem a interferência externa, a princípio do Estado, para proteção de seus membros. Ou seja, são merecedoras de ajuda pública as famílias que falharam na responsabilidade do cuidado e proteção de seus membros. (MIOTTO, 2010, p.51).

Ante o exposto, as famílias que não conseguem desempenhar seu papel esperado pela sociedade, levando em consideração que é a primeira mediadora da aprendizagem e amparo inicial dos filhos em diferentes contextos, sendo representado a sua maneira de se construir,

ainda que de modo involuntário (COSTA; LAPORT, 2019), necessitam-se de ajuda externa ao seu convívio familiar, como os programas de assistência desenvolvidos pelo governo, para que assim possam ter auxílio nos afastamentos dessas crianças da exploração do trabalho, tal como o *Conselheiro* menciona em sua resposta que, realmente, é necessário que o Conselho Tutelar esteja ligado a outras entidades de proteção.

Na oitava e última pergunta: **As crianças recebem acompanhamento psicológico e de assistência social?** Tivemos como resposta: *Sim. O conselho tem atribuições diversas entre elas requisitar serviços psicossocial junto aos poderes públicos, garantindo a melhor proteção a criança (Conselheiro).*

Como já informado pelo *Conselheiro* sobre a atuação do CREAS que oferece serviço de assistência social para as crianças que trabalham e suas famílias, e que há esse acompanhamento em Cajazeiras-PB. No entanto, as condições de trabalho que as crianças são expostas, podem causar sérios danos psicológicos para sua saúde, de acordo com Alberto; Souza; Nunes (2010):

Os dados revelaram dois tipos de riscos psicológicos: um, de caráter cognitivo, e outro, de caráter afetivo-emocional, sobressaindo-se o cognitivo. Eles revelaram as dificuldades dos trabalhadores precoces nas atividades informais na rua com o acompanhamento e o desempenho do processo escolar [...]. (ALBERTO; SOUZA; NUNES, 2010, p. 65).

Diante disso, “A realidade social é a verdadeira fonte de desenvolvimento” (VYGOTSKY, 1996, p. 264), isto é, é possível que essas crianças vítimas da exploração do trabalho infantil tenham sérios problemas, submentendo-as a experiências desfavoráveis no seu desenvolvimento. Sendo assim, torna-se essencial acompanhamento especializado na reabilitação¹² dessas crianças e também de suas famílias.

¹²[...] ações de fortalecimento de usuários e de familiares, mediante a criação e o desenvolvimento de iniciativas articuladas com os recursos do território nos campos do trabalho/economia solidária, habitação, educação, cultura, direitos humanos, que garantam o exercício de direitos de cidadania, visando à produção de novas possibilidades para projetos de vida. (BRASIL, 2015, p. 12).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa mostrou-se relevante para que pudéssemos compreender sobre o trabalho infantil, bem como algumas das causas que levam às crianças a se submeterem a essa exploração e quais problemas poderão surgir no decorrer do processo de ensino-aprendizagem das crianças.

Os participantes da pesquisa (as *Professoras* e o *Conselheiro*) trouxeram suas considerações relevantes acerca da temática em relação a seus campos de atuação, nos fazendo entender como funciona o sistema educativo e político no que diz respeito ao tratamento das crianças e de suas famílias na cidade de Cajazeiras-PB, assim, os questionários com as professoras e o conselheiro foram essenciais na contribuição de experiências dos participantes.

Partindo da compreensão dos tópicos anteriores, foi possível perceber que a infância é uma fase essencial para a vida do ser humano, na qual, irá ajudá-la a assimilar os comportamentos culturais da sociedade em que está inserido. Portanto, entende-se a importância de proteger a infância das crianças do trabalho infantil, bem como, proteger também os direitos da população que vêem as crianças como um futuro para sociedade, pois, preservar os direitos das crianças pequenas é um dever de todos os cidadãos, assim como é definido no Estatuto da Criança e do Adolescente (1996) e em outros dispositivos legais.

Sendo assim, a questão-problema da pesquisa foi respondida, bem como o objetivo geral e os objetivos específicos foram alcançados. A partir das falas das *Professoras* e do *Conselheiro*, identificamos que o trabalho infantil está ligado a fatores sociais, entre eles, destacam-se: econômico, familiar e culturais. Esses fatores estão associados à situação de pobreza das famílias e vulnerabilidade social, fazendo com que muitos pais usem da justificativa de que também começaram a trabalhar muito cedo, porém, acabam passando o ciclo reprodutivo dessa prática, sem mesmo ter o conhecimento de que poderá causar reflexos na educação e desenvolvimento de seus filhos.

Contudo, pode-se concluir que as crianças do trabalho infantil sofrem com a questão do seu desempenho escolar, acarretando desafios no processo de aprendizagem por serem obrigados a conciliar os estudos com o trabalho. Dessa forma, compreende-se a importância das políticas públicas designadas para o combate ao trabalho infantil, tendo como finalidade diminuir a evasão dessas crianças do âmbito educacional, colocando-as em posição de cidadãos dotadas de direitos, pois, a escola é o lugar que essas crianças devem estar, é onde elas conseguirão desenvolver os aspectos necessários para o desenvolvimento saudável, livre de explorações e dos perigos que o trabalho precoce oferece. Sendo assim, o âmbito escolar:

gestores/as, professores/as e toda a equipe que faz parte desse meio, devem estar preparados para receberem crianças em situação de trabalho infantil e buscarem metodologias pedagógicas a fim de ajudá-las durante o processo de ensino-aprendizagem.

Nesse panorama, as discussões desta pesquisa trouxeram contribuições para a minha formação acadêmica, com reflexões de que o trabalho pedagógico é imprescindível para o processo de ensino-aprendizagem, em conjunto com profissionais de âmbitos escolares e não escolares, sempre buscando prevalecer o direito das crianças de terem educação e formação de qualidade. Contudo, pretendo continuar meus estudos na pesquisa científica, sempre buscando aperfeiçoar meu conhecimento, escrita e prática, para que, assim, eu possa ajudar a desenvolver novas metodologias para o campo da educação.

REFERÊNCIAS

ARANHA, M. L. **História da educação e da pedagogia**. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2006.

ARCE, A. **A pedagogia na “era das revoluções”**: uma análise do pensamento de Pestalozzi e Froebel/ Alessandra Arce. - Campinas, SP: Autores Associados, 2002.

APPOLINÁRIO, F. **Dicionário de metodologia científica**: um guia para a produção do conhecimento científico. São Paulo: Atlas, 2004.

ARIÈS, P. **História social da criança e da família**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1981.

ALBERTO, M. de F. P.; SILVA, A. C. S. da; SOUZA, G. P. de; NUNES, T. da S. **O trabalho infantil na rua**. Cadernos de Psicologia Social do Trabalho, [S. l.], v. 13, n. 1, p. 59-71, 2010. DOI: 10.11606/issn.1981-0490.v13i1p59-71. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/cpst/article/view/25738>. Acesso em: 29 maio 2022.

BRASIL, Casa Civil. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Trabalho infantil: diretrizes para atenção integral à saúde de crianças e adolescentes economicamente ativos / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas**. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2005.

BRASIL, Casa Civil. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9394/96. Brasília, DF, 1996.

BRASIL, Casa Civil. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, MEC, 2018.

BRASIL. Portaria Interministerial nº17, de 24/04/2007, Brasília, 2007.

BRASIL. Casa Civil. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Brasília, DF: MEC, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil / Secretaria de Educação Básica**. – Brasília : MEC, SEB, 2010.

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente** e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990.

BRASIL. Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019. **Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT** ratificadas pela República Federativa do Brasil. Brasília, 6 nov. 2019.

BRASIL, Lei nº 8.742. **Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)**. Brasília: DF, 7 de dezembro de 1993.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. **Centros de Atenção Psicossocial e Unidades de Acolhimento como lugares da atenção psicossocial nos território:** orientações para elaboração de projetos de construção, reforma e ampliação de CAPS e de UA / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015.

BOUDIEU, P. **Escritos de educação.** Rio de Janeiro: Vozes, 1998.

BOFF, L. **Saber cuidar: Ética do Humano - Compaixão pela Terra.** Petrópolis, Vozes, 1999.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo.** Tradução de Luís Antero Neto e Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2016.

BOSSA, N. **A psicopedagogia no Brasil:** contribuições a partir da prática. Wak, 2020.

CUSTÓDIO, A. V. **Teoria da proteção integral:** pressupostos para a compreensão do direito da criança e do adolescente. Revista do Direito: Revista do programa de pósgraduação do mestrado e doutorado, Santa Cruz do Sul, n. 29, p. 22-43, jan-jun. 2008.

CUSTÓDIO, A. V.; VERONESE, J. R. P. **Crianças Esquecidas:** o trabalho infantil doméstico no Brasil. Curitiba: Multidéia, 2009.

CABRAL, M. E. L.; MOREIRA, R. B. da R. **A proteção internacional e nacional contra a exploração do trabalho infantil no marco da teoria da proteção integral.** In: XV SEMINÁRIO INTERNACIONAL DEMANDAS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA, 15., 2018, Santa Cruz do Sul. Anais[...]. Santa Cruz do Sul, RS: Universidade de Santa Cruz do Sul, 2018. p. 1-16.

CESARA, M. **Café “Nespresso”, da Nestlé, explora trabalho infantil.** Brasil de fato: uma visão popular do Brasil e do mundo, 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/03/02/cafe-nespresso-da-nestle-explora-trabalho-infantil>. Acesso em: 16 de maio de 2022.

CRAS. **Perguntas e Respostas:** Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Brasília, 2011. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/perguntas-respostascreas.pdf. Acesso em: 29 de maio de 2022.

COSTA, K. A. da; LAPORT, T. J. **Família e sociedade:** uma análise sobre o processo do desenvolvimento humano. Revista Mosaico. 2019 Jan/Jun.; 10 (1): 49-55.

CUIDANDO DAS CRIANÇAS: **prefeitura de Cajazeiras realiza programa do Dia Mundial contra o Trabalho Infantil.** Prefeitura de Cajazeiras, 2021. Disponível em: <https://www.cajazeiras.pb.gov.br/informa.php?id=742>. Acesso em: 6 de junho de 2022.

DEL PRETI, Bruno; LÉPORE, Paulo. **Manual de Direitos Humanos.** Aspectos gerais sobre

Direitos Humanos. Ed. JusPODIVM. 2020, p.16. Disponível em:
<https://www.editorajuspodivm.com.br/cdn/arquivos/f75fca74e2f9e9135c109e0f8365bda6.pdf>.
Acesso em: 17 de maio de 2022.

DEBORTOLI, V.: Brinquedo. In: GOMES, Christianne Luce (Org.). **Dicionário crítico do lazer**. Belo Horizonte: Autêntica, 2004. p. 25-29.

DEWEY, J. **Democracia e educação**. Tradução: Godofredo Rangel e Anísio Teixeira. São Paulo: Nacional, 1979.

DEWEY, J. **Liberalismo, liberdade e cultura**. Tradução Anísio Teixeira. São Paulo: Editora Nacional e Editora da USP, 1970.

DURKHEIM, E. **Educación y sociología**. Buenos Aires: Editorial Shapire, 1973.

Dia Mundial do Trabalho Infantil. Organização Internacional do Trabalho (OIT). Disponível em: https://www.ilo.org/brasil/temas/trabalho-infantil/WCMS_565235/lang--pt/index.htm. Acesso em: 2 de junho de 2022.

DELGADO, A. C. C.; MULLER, F. **Sociologia da infância: pesquisa com crianças**. Campinas, vol. 26, 2005.

ELIAS, R. J. **Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, P. **Cartas a Cristina. Reflexões sobre minha vida e minha práxis**. São Paulo: Paz e Terra, 2ª ed., 2015.

FUNDAÇÃO ABRINQ. **Conselho tutelar: guia para ação passo a passo**. Programa Prefeito Amigo da Criança. São Paulo, 2017. Disponível em:
<https://www.fadc.org.br/sites/default/files/2019-04/Conselho-Tutelar.pdf>. Acesso em: 27 de mai. de 2022.

GONSALVES, E. P. **Iniciação à pesquisa científica**. Campinas, SP. Editora Alínea, 2001.
GOMES, Christianne Luce. Verbete: Lazer – Concepções. In: GOMES, Christianne Luce (Org.). **Dicionário crítico do lazer**. Belo Horizonte: Autêntica, 2004. p. 119-125

GASPARIAN, M. C. C. **Contribuições do modelo relacional sistêmico para a psicopedagogia institucional**, -São Paulo: Lemos Editorial, 1997.

HOEBEL, E. Adamson; FROST, Everett L. **Antropologia cultural e social**. 7 ed. São Paulo: Cultrix, 2011.

IBGE. **Trabalho de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade 2016 - 2019**. Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD) 2019: Disponível em:

https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101777_informativo.pdf. Acesso em: 14 de abril de 2022.

KRAMER, S.; LEITE, M. I. (orgs). **Infâncias: fios e desafios da pesquisa**. Campinas, SP: Papyrus, 1996. Série Prática Pedagógica.

KRAMER, S. **Com a pré-escola nas mãos: uma proposta curricular**. São Paulo: Ática, 1989.

KOZEN, A. A. **Conselho Tutelar, Escola e Família parcerias em defesa do direito à Educação**. 2000.

LA TAILLE, Y.; OLIVEIRA, M. K. De; DANTAS, H.. **Piaget Vygotsky Wallon: Teorias Psicogenéticas em discussão**. 26º ed. São Paulo: SUMMUS, 1992.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Metodologia Científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.2008.**Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)**. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/programas/rede-suas/proteção-social/especial/programa-de-erradicação-do-trabalho-infantil-peti>. Acesso em: 20 de abril.2022.

MAIS COMPROMISSO COM AS CRIANÇAS: prefeitura de Cajazeiras adere ao selo UNICEF. Prefeitura de Cajazeiras, 2021. Disponível em: <https://cajazeiras.pb.gov.br/informa.php?id=791>. Acesso em: 28 de maio de 2022.

MAIS EDUCAÇÃO. **Centro de referências em educação integral**, 2018. Disponível em: <https://educacaointegral.org.br/glossario/mais-educacao/>. Acesso em: 05 de maio de 2022.

MÉSZÁROS, I. **Para além do Capital**. São Paulo: Boitempo, 2001.

MANZINI-COVRE, M. L. **Cidadania, cultura e sujeitos**. In: SPINK, M.J.P. A cidadania em construção, uma reflexão em construção. São Paulo : Cortez, 1994.

MIRANDA, M. P. **Adolescência na escola**. São Paulo: Ática, 2002.

MIOTO, R. C. T. Família e políticas sociais. In: BOSCHETTI, I. et. al (Orgs.). **Política social no capitalismo: tendências contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2010.

MIOTO, B. T. O Trabalho no Modo de Produção Capitalista: considerações sobre o tema da exploração do trabalho infantil. **ATUALIDADE ECONÔMICA**, p. 15, 2004.

MACEDO, J. de N. A. **Trabalho infantil: representações sociais no *media***. 1ª ed. Lisboa, 2012.

MATTOSINHO, L. P. **Capacitação profissional: tipos de curso para investir**. CAE, 2022. Disponível em: <https://caetreinamentos.com.br/blog/cursos/capacitacao-profissional/>. Acesso em: 7 de junho de 2022.

NUCCI, G. de S. **Estatuto da Criança e do Adolescente: Comentado**, em busca da Constituição Federal das crianças e dos Adolescentes, 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

NOTÍCIAS, Agência IBGE . **Síntese de indicadores sociais: em 2020, sem programas sociais** , 32,1 % da população do país estariam em situação de pobreza. gov.br, 2022. Disponível em: <https://censoagro2017.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/32418-sintese-de-indicadores-sociais-em-2020-sem-programas-sociais-32-1-da-populacao-do-pais-estariam-em-situacao-de-pobreza>. Acesso em: 06 de maio de 2022.

NUNES, C. **Anísio Teixeira entre nós: a defesa da educação como direito de todos. Educação & Sociedade**, v. 21, n. 73, p. 9-40, 2000.

NETO, X. T. de M. **O trabalho infantil: fundamentos e desafios para o seu combate. E-book: trabalho infantil e pandemia**. Natal, 2020.

NOGUEIRA, C. M. M.; NOGUEIRA, M. A. **A sociologia da educação de Pierre Bourdieu: limites e contribuições. Educação & Sociedade**, ano XXIII, nº 78, p. 15-36. Abril, 2002.

O que é trabalho infantil. Organização Internacional do Trabalho (OIT). Disponível em: https://www.ilo.org/brasil/temas/trabalho-infantil/WCMS_565163/lang--pt/index.htm. Acesso em: 30 de maio de 2022.

PERES LUÑO, A. **Derechos humanos, Estado de derecho y Constitución**. 5. edição. Madrid: Editora Tecnos, 1995.

PIAGET, J. **Psicologia e pedagogia**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1998.

PIAGET, J. **O Desenvolvimento do Pensamento**. Equilíbrio das Estruturas Cognitivas. Trad. do francês por Álvaro de Figueiredo. Lisboa: Publicações Dom Quixote. 227 p, 1997.

PIAGET, J. **Para onde vai a educação**. Rio de Janeiro. José Olímpio, 2007.

PISTRAK, M. M. **Fundamentos da Escola do Trabalho**. Tradução de Daniel Aarão Reis Filho. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011. 192p.

PEREIRA-PEREIRA, P. A. **Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar**. IN: SALES, M. A.; MATOS, M. C. de; LEAL, M. C. (Orgs). **Política social, família e juventude: uma questão de direitos**. 6. ed. São Paulo: Cortez, p. 25-42, 2010.

PARO, V. H. **Gestão democrática da escola pública**. 4º edição. São Paulo. Ed. Cortez, 2016.

QUEIROZ, N. L. N. de; MACIEL, D. A.; BRANCO, A. U. **Brincadeira e desenvolvimento infantil: um olhar sociocultural construtivista**. Paidéia (Ribeirão Preto), v. 16, n. 34, p. 169-179, 2006.

ROSSI, W. G. **Capitalismo e Educação: Contribuição ao Estudo Crítico da Economia da Educação Capitalista**. 2. ed., São Paulo: Moraes, 1980.

ROUSSEAU, J. J. **Emílio ou da Educação**. Rio de Janeiro, Bertrand, 1979.

RIBEIRO, B. **Com isolamento social e fechamento das escolas, aumenta risco do trabalho infantil doméstico no Brasil, diz especialista**. Criança livre de trabalho infantil, 17 de jul. de 2020. Disponível em: <https://livredetrabalhoinfantil.org.br/noticias/reportagens/com-isolamento-social-aumenta-risco-de-trabalho-infantil-domestico/>. Acesso em: 22 de maio de 2022.

RODRIGUES, E. Cajazeiras ensinou a Paraíba a ler. **Diário do Sertão**, 2012. Disponível em: <https://www.diariodosertao.com.br/coluna/cajazeiras-ensinou-a-paraiba-a-ler>. Acesso em: 30 de maio de 2022.

SPIGEL, L. **Seducing the Innocent**. In: JENKINS, H. (ed.) The children's culture reader. New York University Press, 1998.

SILVA, A. M. M. **Da Didática em Questão às Questões da Didática**. CANDAU, V. M. (org) Didática, Currículo e Saberes Escolares X ENDIPE. 2ª Ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002. p.187-197.

SILVA, J. M. D. da. **Capacitação de conselheiros tutelares: instruir para aprimorar**. 2004.

SILVA, T.M.T. da. **Mamãe a professora quer falar com você. Eu não fiz nada**. In. Evangelista, F.; Gomes, P. de T. (orgs). **Educação para o pensar**. Campinas: Alínea, 2003.

SAVIANI, D.. **Filosofia da educação: crise da modernidade e o futuro da filosofia da práxis**. In: Freitas, M. C. (org.). A reinvenção do futuro: trabalho, educação, política na globalização do capitalismo. São Paulo, Cortez/Universidade São Francisco, 1996, p. 167-185.

SAVIANI, D. **Escola e Democracia**. 36. ed. Campinas: Autores Associados, 2003.

SOUZA, M. E. do P. Família/Escola: a importância dessa relação no desempenho escolar. **Programa de Desenvolvimento Educacional (PDE). Paraná**, p. 1764-8, 2009.

SANTANA, E.; CASTANHA, A. P. P. **ESCOLA DO TRABALHO UMA PEDAGOGIA SOCIAL: UMA LEITURA DE M. M. PISTRAK**. Educere et Educare, [S. l.], v. 1, n. 1, p. p. 77–81, 2000. DOI: 10.17648/educare.v1i1.1008. Disponível em: <https://saber.unioeste.br/index.php/educereeteducare/article/view/1008>. Acesso em: 31 junho 2022.

SILVEIRA, L. **Guia passo a passo: prevenção e erradicação do trabalho infantil na cidade de São Paulo** / Luciana Silveira. São Paulo: Associação Cidade Escola Aprendiz, 2019.

SECCOMBE, W. Famiglie nella tempesta. **Classe operaria e forme familiari dalla rivoluzione industriale al declino della fertilità**. Firenze: La Nuova Italia, 1997.

TEIXEIRA, A. **A propósito da “Escola Única”**. Revista do Ensino, Salvador, v. 1, n. 3, 1924.

TEIXEIRA, A. **Educação para a democracia**. Rio de Janeiro: Ed.UFRJ, 1997.

UNICEF. **Relatório mundial da infância**. O trabalho infantil. Brasília, DF: autor, 1998.

UNICEF. Trabalho infantil aumenta pela primeira vez em duas décadas e atinge um total de 160 milhões de crianças e adolescentes no mundo. Brasil, 2021. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/trabalho-infantil-aumenta-pela-primeira-vez-em-duas-decadas-e-atinge-um-total-de-160-milhoes-de-criancas-e-adolescentes-no-mundo>. Acesso em: 4 de junho de 2022.

VERONESE, J. R. P.; CUSTÓDIO, A. V. **Trabalho Infantil Doméstico**. São Paulo: Saraiva, 2013.

VAZ, C. **Chocolate, páscoa e trabalho infantil**: conheça as sete marcas de chocolate que utilizam trabalho escravo infantil. Jusbrasil, 2015. Disponível em: <https://camilavazvaz.jusbrasil.com.br/noticias/307331148/chocolate-pascoa-e-trabalho-infantil-conheca-as-sete-marcas-de-chocolate-que-utilizam-trabalho-escravo-infantil>. Acesso em: 16 de maio de 2022.

Vida Maria. Youtube, 01 de julho 2017. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=yFpoG_htum4&t=39s. Acesso em: 22 de maio de 2020.

VIGOTSKY, L. S. **Teoria e método em psicologia**. (C. Berliner, Trad.). São Paulo: Martins Fontes, 1996.

VASCONCELOS, T. **A importância da educação na construção da cidadania**. Saber(e)Educar. Porto: ESE de Paula Frassinetti. N.º12 (2007), p.109-117.

VALADARES, J. **Repasse de recursos para o Peti foi zerado entre 2020 e 2021**: Não há previsão orçamentária para programa contra o trabalho infantil, que envolve Estados e municípios. Econômico valor, 2021. Disponível em: <https://valor.globo.com/politica/noticia/2021/12/23/repasse-de-recursos-para-o-peti-foi-zerado-entre-2020-e-2021.ghtml>. Acesso em: 28 de agosto de 2022.

WEISSHEIMER, M. A. **Bolsa família**: avanços, limites e possibilidades do programa que está transformando a vida de milhões de famílias no Brasil / Marco Aurélio Weissheimer - São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2006.160 p.

WILLIAMS, L. C. de A. **Prevenção do abuso sexual infantil**. In: H.J; Guilhard, P. P. Queiróz, M.B. 2002.

APÊNDICES



Universidade Federal
de Campina Grande

Centro de Formação de Professores
Unidade Acadêmica de Educação
Campus de Cajazeiras - PB



APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO PARA A COLETA DE DADOS COM AS PROFESSORAS

QUESTIONÁRIO

Formação acadêmica e instituição de formação:

Possui pós-graduação? Se sim, qual? Qual instituição?

Há quantos anos trabalha na área da Educação?

Qual é a série que você ministra?

Qual é a idade dos alunos?

1. Em sua sala de aula, há casos de crianças que são vítimas do Trabalho Infantil?
2. Você acredita que a escola e o/a professor/a desempenham algum papel reflexivo ao Trabalho Infantil?
3. De acordo com o seu dia a dia no trabalho, quais as principais causas do Trabalho Infantil? E qual é o contexto social em que essas crianças vivem?
4. Você enquanto educador/educadora, acredita que o Trabalho Infantil pode prejudicar o desenvolvimento das crianças?
5. Os pais ou responsáveis por essas crianças se preocupam com o processo de aprendizagem delas?
6. A escola atua em conjunto com a sociedade e com a família das crianças que são vítimas do Trabalho Infantil?
7. Essas crianças recebem acompanhamento pedagógico e psicológico no âmbito escolar?

OBSERVAÇÕES:

- A identidade e respostas do participante será mantido em sigilo, para que seja evitado qualquer tipo de exposição e constrangimento;
- O participante poderá responder livremente de acordo com o seu entendimento sobre o assunto.



Universidade Federal
de Campina Grande

Centro de Formação de Professores
Unidade Acadêmica de Educação
Campus de Cajazeiras - PB



APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO PARA A COLETA DE DADOS COM O CONSELHEIRO TUTELAR

QUESTIONÁRIO

Formação acadêmica e instituição de formação:

Possui pós-graduação? Se sim, qual? Qual instituição?

Há quantos anos trabalha na área da Educação?

Qual é a série que você ministra?

Qual é a idade dos alunos?

1. Qual a sua função dentro do Conselho Tutelar?
2. Há casos de Trabalho Infantil em Cajazeiras-PB?
3. De acordo com o dia a dia no seu trabalho, quais são as principais causas do Trabalho Infantil?
4. As crianças do Trabalho Infantil frequentam a escola?
5. Qual é o papel do Conselho Tutelar de Cajazeiras-PB diante o Trabalho Infantil?
6. Quais medidas são tomadas para a erradicação do Trabalho Infantil?
7. O Conselho Tutelar atua em conjunto com a sociedade e com a família das crianças?
8. As crianças recebem acompanhamento psicológico e de assistência social?

OBSERVAÇÕES:

- **A identidade e respostas do participante será mantido em sigilo, para que seja evitado qualquer tipo de exposição e constrangimento;**
- **O participante poderá responder livremente de acordo com o seu entendimento sobre o assunto.**



Universidade Federal
de Campina Grande

Centro de Formação de Professores
Unidade Acadêmica de Educação
Campus de Cajazeiras - PB



APÊNDICE C – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE

Você está sendo convidado(a) a participar como voluntário(a) no estudo intitulado: “UMA ANÁLISE DO TRABALHO INFANTIL ENTRE CRIANÇAS DE 05 A 10 ANOS NA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB E AS CONSEQUÊNCIAS NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM”, sob supervisão da Profa. Dra. Aparecida Carneiro Pires e vinculado a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

Sua participação é voluntária e você poderá desistir a qualquer momento, retirando seu consentimento, sem que isso lhe traga nenhum prejuízo ou penalidade. Este estudo tem por objetivo: investigar a existência ou não de trabalho infantil em Cajazeiras-PB e se este traz impactos no processo de ensino-aprendizagem de crianças de 5 a 10 anos.

Caso decida aceitar o convite, você será submetido(a) ao(s) seguinte(s) procedimentos: um questionário, que ocorrerá via plataformas de comunicação (WhatsApp ou E-mail), que poderá respondê-lo livremente conforme seus conhecimentos sobre a temática da pesquisa. Os riscos envolvidos com sua participação são: não haverá riscos com sua participação, pois, sua identidade não será revelada na pesquisa, sendo garantido total sigilo e respeito. Os benefícios da pesquisa serão: contribuir para o campo da pesquisa, através de novos conhecimentos e perspectivas na área da Educação.

Todas as informações obtidas serão sigilosas e seu nome não será identificado em nenhum momento. Os dados serão guardados em local seguro e a divulgação dos resultados será feita de maneira que não permita a identificação de nenhum voluntário(a).

Se você tiver algum gasto decorrente de sua participação na pesquisa, você será ressarcido(a), caso solicite. Em qualquer momento, se você sofrer algum dano comprovadamente decorrente desta pesquisa, você poderá buscar o direito de ser indenizado(a).

Esta pesquisa atende às exigências das resoluções 466/2012 e 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), as quais estabelecem diretrizes e normas regulamentadoras para pesquisas envolvendo seres humanos.

O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Centro de Formação de Professores (CFP) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) é um colegiado interdisciplinar e independente de caráter consultivo, deliberativo e educativo, que tem como foco central defender os interesses e a integridade dos participantes voluntários de pesquisas envolvendo seres humanos e, conseqüentemente, contribuir para o desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos.

Você ficará com uma via rubricada e assinada deste termo e qualquer dúvida a respeito desta pesquisa, poderá ser requisitada a pesquisadora Anne Caroliny Rufino Soares Vieira, e-mail: annecarolinysv@hotmail.com e a Profa. Dra. Aparecida Carneiro Pires, e-mail: aparecida.pires@ufcg.edu.br ou ao Comitê de Ética em Pesquisas com Seres Humanos - CEP/CFP/UFCG cujos dados para contato estão especificados abaixo.

Dados do CEP

Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande- CEP/CFP/UFCG, situado na rua Sérgio Moreira de Figueiredo, s/n, Bairro: Casas Populares, Cajazeiras - PB; CEP: 58.900-000.

E-mail: cepcfpufcgcz@gmail.com

Tel: (83) 3532-2075

Diante do termo, declaro que estou ciente dos objetivos e da importância desta pesquisa, bem como a forma como esta será conduzida, incluindo os riscos e benefícios relacionados com a minha participação, e concordo em participar voluntariamente deste estudo.

Cajazeiras-PB, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) voluntário(a)

Assinatura do(a) responsável pelo estudo